



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal,
nº0010/CMP/23 de 11/05/2023**

Aos onze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas nove horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, a Senhora Vereadora Catarina Pascoal da Silva, a Senhora Vereadora Gina Maria Estrela Domingues, a Senhora Vereadora Isabel Maria Rodrigues Marto, o Senhor Vereador Luís Miguel das Neves Simões, a Senhora Vereadora Odete Alves e o Senhor Vereador Pedro Navega Ferreira comigo, Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, que secretariei.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período antes da ordem do dia

O **Senhor Presidente da Câmara** cumprimentou os presentes e começou por dar nota dos milhares de pessoas que estavam nas ruas de Pombal e que passavam pelo Concelho em direção a Fátima.

Disse que aqueles eram os dias de maior afluência, uma vez que se aproximava o dia 13 de maio, deixando uma nota de agradecimento a todas as estruturas que trabalhavam com o Município, sobre a coordenação da Proteção Civil, nomeadamente a Cruz Vermelha Portuguesa, com a delegação de Pombal que, pela primeira vez, esteve com cuidados médicos no centro do Cardal, a conferência de São Vicente Paulo, a delegação de Pombal da Associação de Comandos, a Liga dos Combatentes, os Bombeiros, a GNR, a Infraestruturas de Pombal, deixando um agradecimento especial a todos e também aos funcionários do Município por terem sido incansáveis nas várias iniciativas de apoio aos peregrinos, referindo que tinham sido incansáveis quer nos cerca de 7 pontos de apoio existentes no Concelho de Pombal, quer na parte logística, acrescentando que, no dia anterior, tiveram oportunidade de ir aos pavilhões onde iriam dormir cerca de 3.000 peregrinos, o que demonstrava a capacidade de acolhimento a quem passa.

Disse que, na semana anterior, tiveram oportunidade de estar em Vila Nova de Gaia, no lançamento do Km 0 do Caminho do Centenário, um caminho que estava a ver a luz do dia, mas que ainda tinha muito caminho para percorrer no sentido dos peregrinos começarem, preferencialmente, a utilizá-lo.

Disse que estavam a fazer campanhas de sensibilização, ações de formação direcionadas aos próprios guias dos grupos que vinham do norte, que era um trabalho que se ia fazendo



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

paulatinamente, acrescentando que o Caminho já estava identificado, sinalizado, com instrumentos de comunicação para fazer com que cada vez mais pessoas pudessem percorrer o caminho do centenário, desde Gaia até Fátima, num percurso de cerca de 200kms, criando outras alternativas para os peregrinos e caminhantes poderem conhecer o Território de Pombal e cada um dos 14 Concelhos constituintes da Associação que tinha como principal objetivo a criação do Caminho do Centenário.

Referiu a Rota Carmelita, um percurso de Coimbra a Fátima, com cerca de 110Kms, pela zona interior da região, referindo que o objetivo, no futuro, era haver uma articulação dos vários caminhos, alguns deles já sinalizados como o Caminho do Tejo e o Caminho da Nazaré, entre outros caminhos, em paralelo com os Caminhos de Santiago, no sentido de utilizarem a mesma sinalização mas em sentido contrário, invertendo o sentido para quem quiser ir para Fátima, como alguns troços do caminho já estão sinalizados.

Disse que houve um trabalho muito grande dos fundadores da Associação, Diogo Mateus e João Pimpão, que no Município de Pombal e na Associação Caminhos de Fátima tiveram um papel muito importante no lançamento do projeto, em articulação com os outros Presidentes de Câmara, desde Santa Maria da Feira, o Emídio de Sousa, o Presidente de Câmara, na altura, de Ourém, e com os membros da Igreja, o Padre Almiro.

Destacou o envolvimento da comunidade na receção aos símbolos das Jornadas Mundiais da Juventude, nas várias dinâmicas implementadas, nomeadamente, no domingo anterior, dia 7 de maio, um concerto, realizado no Teatro Cine, com casa cheia, e que iam contribuindo para as várias iniciativas de preparação das Jornadas Mundiais da Juventude tenham impacto na comunidade para terem mais famílias de acolhimento e mais voluntários, acrescentando que o Concelho de Pombal ia receber cerca de 3.000 jovens, dos vários pontos do mundo, na semana que antecede as Jornadas Mundiais da Juventude, em Lisboa.

Salientou a realização do Festival de Folclore em homenagem ao Dr. Reinaldo Serrano, no “De Volta à Praça” que se realizou no dia 1 de maio, uma iniciativa promovida pelo Rancho Típico de Pombal, mas que envolveu vários ranchos e algumas instituições do Concelho de Pombal, deixando uma palavra aos técnicos do Município que ajudaram na preparação, quer no contacto com as instituições, quer no cumprimento da logística.

Disse que, no dia 3 de maio, no Salão Nobre, fizeram a receção oficial ao embaixador do Japão, Ota Makoto, agradecendo pelo facto do Senhor embaixador reconhecer que a Nemoto é uma instituição de referência também para o Japão, referindo que retribuiu as palavras e que salientou que a Nemoto estava umbilicalmente ligada ao crescimento do Parque Industrial Manuel da Mota e que era uma instituição de referência no trabalho desenvolvido e na responsabilidade social da própria empresa, acrescentando que abriu, mais uma vez, as portas do Município de Pombal a outros investimentos japoneses que venham enriquecer o território a nível económico.

Informou que, no dia 5 de maio, se realizou em Lisboa, na cidade do futebol, a apresentação dos resultados do projeto Bola Mágica, um projeto organizado pela Federação Portuguesa de Futebol que teve um projeto piloto em cada um dos Distritos de Portugal e que, no caso do Distrito de Leiria, foi escolhido o Concelho de Pombal para avançarem com o projeto piloto de incentivo à prática de atividade física das crianças e jovens, não só no futebol, mas numa atividade física mais holística, referindo que os resultados foram muito positivos e já existiam projetos para o futuro e acrescentando que Pombal ficou, mais uma vez,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

reconhecido na linha da frente, naquele projeto de âmbito nacional.

Salientou a realização, no fim-de-semana anterior, de mais uma edição da Feira dos 7, na Freguesia do Carriço, referindo que era uma iniciativa que merecia destaque por envolver todas as instituições da Freguesia, o que mostrava a dinâmica da Freguesia e começava a ter uma dimensão cada vez maior, fruto do trabalho e da visão do executivo da Junta.

Destacou a iniciativa promovida pela Associação Comercial e de Serviços de Pombal, que juntou várias pastelarias para fazerem um bolo gigante e celebrar o Dia da Mãe, referindo ser mais uma iniciativa que registavam com agrado por ser muito importante existirem dinâmicas com as várias instituições.

Referiu que no Dia da Europa, dia 9 de maio, a Comissão Diretiva do Programa Centro2030, realizou uma visita à empresa Gosimac, no sentido de destacar o impacto positivo que os financiamentos comunitários têm ao nível da promoção de processos de inovação associado às empresas.

Disse que a Biblioteca de Pombal, mais uma vez, foi distinguida pelo júri do prémio Maria José Moura, dinamizado pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas pela candidatura do “Cacifo de Leituras”, referindo que era um reconhecimento, em termos emblemáticos, muito importante mas que tinha associada uma componente financeira de cerca de € 4.500,00 que seriam investidos na própria Biblioteca em iniciativas para dinamizar o serviço prestado aos cidadãos, agradecendo à equipa da biblioteca a proatividade manifestada.

Informou ainda que a professora da ETAP Aniceta Pena, era uma das 10 finalistas na distinção de melhor professor, a nível nacional, entre várias candidaturas que foram promovidas, desejando-lhe boa sorte e acrescentando que, se ficasse em primeiro lugar, ainda ficavam mais felizes, mas ter chegado ali já era muito positivo.

Disse que a ETAP foi reconhecida pela Candidatura ao Centro Tecnológico, como uma das melhoras a nível nacional, elemento sempre positivo.

Congratulou o David Santos Mendes da empresa Pythagoras, que foi reconhecida com o prémio de editora do ano.

Referiu que a aluna Aya Ghofri, da Escola Básica da Guia ficou em 3.º lugar no concurso da CIM “Pinta com a Região de Leiria”, no âmbito da plataforma mais sucesso escolar.

Felicitou a equipa de iniciados da Associação Desportiva Pedro Roma e o seu treinador, Carlos Eduardo, por se ter sagrado campeã distrital e subir aos nacionais na época seguinte, referindo que era sempre bom ter equipas de Pombal, nas várias modalidades, nos campeonatos nacionais.

Informou que, no dia seguinte, 12 de maio, começava mais um Festival da Fava nas Meirinhas e que no fim-de-semana seria o aniversário da Caixa de Crédito Agrícola e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal.

Disse que na segunda-feira anterior, com a inauguração de uma exposição relativa ao Marquês de Pombal e à filatelia, iniciaram um conjunto de iniciativas que seriam dinamizadas ao longo de mês de maio para assinalar a ligação umbilical ao Marquês de Pombal, referindo que queriam que fosse, cada vez mais, uma personalidade ligada à promoção territorial do Concelho, agradecendo à Cidália Botas e a todas as pessoas que tinham trabalhado na preparação do “Maio Mês do Marquês”, uma iniciativa que já se



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

realiza desde 2007, tendo em 2015 o upgrade com o Festival de Estátuas Barrocas.

Convidou todos para participarem nas iniciativas que estavam a ser promovidas, com destaque para o dia 18 de maio, no Café Concerto, com a presença do Prof. José Milhazes, com uma intervenção *suis generis* em que iria falar da obra do Marquês de Pombal na Rússia.

Disse que, no sábado à tarde, realizar-se-ia o Encontro de Coros Pombalinos, referindo que o Coro Municipal de Pombal ia ter a atuação com o maior número de músicos de sempre, referindo que o número de componentes tinha vindo a crescer e merecia destaque pela positiva pelo trabalho meritório desenvolvido.

Disse que no dia 27 e 28 de maio se realizará o Festival pombalino, com várias iniciativas de época e convidou todos para participarem nas várias dinâmicas que estavam a ser preparadas.

A **Senhora Vereadora Catarina Silva** cumprimentou os presentes e disse que no dia anterior, 10 de maio, foi apresentado formalmente o Projeto Minguarda, referindo que foi deliberado um apoio da Câmara ao destacamento da GNR de Pombal, que consistia na formação de 30 crianças entre os 4 e os 12 anos, dos Concelhos de Pombal, Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Ansião.

Disse que era um projeto de sensibilização no âmbito da segurança, da parte rodoviária, que estava a ser feito com as escolas e que, em Pombal, a intervenção era feita no Agrupamento de Escolas de Pombal.

O **Senhor Vereador Luís Simões** cumprimentou os presentes e começou por fazer uma declaração em forma de protesto, referindo ter de ser consequente com o que tinha vindo a referir nas diversas reuniões de Câmara, no que concerne ao envio da convocatória e da respetiva documentação.

Disse ser constante os Vereadores da Oposição serem notificados fora do prazo legal dos documentos e da convocatória para a reunião, tendo ele já diversas vezes referido esse aspeto e tentado fazê-lo do ponto de vista pedagógico, referindo que se fazia tábua rasa dos conselhos ditos, acrescentando querer que as mesmas se processassem com toda a normalidade e legalidade.

Disse que, mais uma vez, a convocatória foi fora de prazo, e que isso tinha uma consequência, referindo não ter optado por essa consequência por achar que os munícipes não mereciam mas não poder deixar de fazer o protesto para ficar em ata, referindo que a consequência do envio da convocatória fora de prazo era a ilegalidade da reunião e que essa ilegalidade tem consequências que era a nulidade das deliberações que fossem tomadas se fosse suscitado por algum contra interessado.

Disse querer que a sua intervenção ficasse registada em ata e que percebessem a gravidade da situação, referindo não estar a falar de ânimo leve e ter feito alguma investigação, nomeadamente acerca das decisões de tribunais superiores sobre o assunto.

Disse que os Vereadores da Oposição mereciam que os documentos lhes fossem enviados dentro do prazo legal, que tanto a Lei, como o Regimento existiam para ser cumpridos e que as coisas teriam de ser feitas dentro da legalidade.

Disse ter reparado que a Rua dos Loureiros continuava encerrada, apesar de já ter sido reparado parte do muro, referindo não entender porque a mesma continuava encerrada, tendo questionado qual a razão para isso.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

Disse saber, no seguimento das intervenções de alguns munícipes na reunião de Câmara anterior, que houve uma deslocação do Senhor Presidente e de alguns Vereadores à Freguesia das Meirinhas, tendo questionado quais foram as conclusões dessa reunião com os munícipes.

A **Senhora Vereadora Odete Alves** cumprimentou os presentes e reiterou o que foi dito pelo Senhor Vereador Luís Simões a propósito da ilegalidade das deliberações que fossem tomadas naquela reunião de Câmara.

Disse que nenhum deles tinha qualquer gozo ou privilégio em fazer aquele tipo de afirmações, mas que gostariam que os documentos lhes fossem enviados com o devido tempo, reforçando que os dois dias uteis que tinham já eram muito curtos para analisarem tudo o que lhes era trazido, e que se o prazo não fosse cumprido, o seu trabalho seria muito mais dificultado, o que lhes parecia inaceitável.

Disse ser também inaceitável a Câmara correr aquele risco, referindo que eles não o poderiam fazer, mas que qualquer pessoa que se sentisse prejudicada com qualquer uma das deliberações em que fosse visado, podia impugnar a deliberação, referindo não quererem que isso acontecesse, acrescentando ser importante perceberem que aquela era a consequência e quais os riscos que se correm perante o incumprimento dos prazos para não voltarem a acontecer. Disse perceber que, em algumas reuniões de Câmara, havia deliberações complexas e que os documentos não conseguiam ir mais cedo, referindo ter essa compreensão, mas que em relação àquela reunião não havia nenhum ponto de tal forma complexo que justificasse o atraso da convocatória, acrescentando querer que o seu protesto ficasse registado em ata e sensibilizando o Executivo para o atraso não voltar a acontecer.

Relativamente à visita do Senhor Embaixador do Japão, disse que as visitas eram sempre muito importantes para o Concelho, referindo ser também importante colher alguns frutos depois das visitas. Disse que a Nemoto é uma empresa importantíssima para o Concelho de Pombal há várias décadas, sendo uma empresa com uma responsabilidade social muito grande, referindo que, para além da Nemoto era importante terem outras empresas de empresários japoneses e que os encontros seriam importantes não tanto pelo Protocolo em si, mas pelo que poderia acontecer fruto das relações bilaterais entre os dois países, nomeadamente ao nível do investimento.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que iriam melhorar e agilizar os processos para cumprirem com as responsabilidades, referindo que não queriam limitar nem condicionar o trabalho dos Senhores Vereadores do PS, que trabalhariam para melhorar a dinâmica interna, acrescentando que foram 3 horas de diferença, mas que, no caso dos Senhores Vereadores, esse tempo fazia toda a diferença

O **Senhor Vereador Luís Simões** referiu que não foram 3 horas, dado que todas as convocatórias enviadas desde o início eram ilegais uma vez que não tinham de ser enviadas à hora, às 9.30h, mas com dois dias uteis completos, segundo a lei.

Relativamente à Rua dos Loureiros, o **Senhor Presidente da Câmara** disse que foi feita uma intervenção, mas que ainda não tinha sido na totalidade do muro e que enquanto não estivesse garantida a segurança não abririam a estrada, referindo estarem em contacto com o proprietário no sentido de realizar a intervenção na sua totalidade.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

Relativamente aos Pinhais Novos, disse que foi um compromisso assumido com os munícipes que estiveram na reunião de Câmara pública, referindo que a zona já pertencia à Freguesia de Vermoil, que fez questão de articular com o Presidente da Junta de Freguesia e que foram perceber as expectativas e as dúvidas que tinham e que esclareceram o que podiam esclarecer, do ponto de vista do cumprimento da legalidade, acrescentando que para ele era uma questão de honra que todos os processos de licenciamento, nomeadamente os pavilhões, - que era a questão que os munícipes suscitaram, - estavam todos de acordo com a Lei e com o ordenamento do território.

Disse que os munícipes tinham algumas expectativas relativamente ao futuro e algumas propostas no âmbito da futura revisão do Plano Diretor Municipal, referindo que ficou combinado virem ter uma reunião com o Senhor Vereador Pedro Navega e com o responsável na área do ordenamento do território para colocarem as suas questões e perceberem as limitações dos terrenos envolventes aos pavilhões e às próprias habitações, acrescentando que foi uma sessão muito interessante onde foram ouvir sobre algumas coisas relacionadas com o passado que os munícipes reclamavam e era legítimo porque viviam ali todos os dias.

2. Período da ordem do dia

2.1. Resumo diário da tesouraria

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 10 de maio de 2023:

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de € 12.644.409,19 (doze milhões seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e nove euros e dezanove cêntimos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de € 2.300.123,63 (dois milhões trezentos mil cento e vinte e três euros e sessenta e três cêntimos).

2.2. Pagamentos efetuados

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 27 de abril e 10 de maio, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de € 1.434.772,01 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e dois euros e um cêntimo);
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de € 71.946,01 (setenta e um mil novecentos e quarenta e seis euros e um cêntimo).

A Câmara ficou inteirada.



2.3. Delegação de competências

2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 27 de abril e 10 de maio, corrente, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações apresentadas pelos respetivos serviços e que se dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 29 licenças de obras particulares.

A Câmara ficou inteirada.

2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências

2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços

2.5.1. - Parque verde do Louriçal / Abertura de procedimento

Foi presente à reunião a informação n.º 140/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 08-05-2023, que a seguir se transcreve:
"Assunto: Parque verde do Louriçal / Abertura de procedimento

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

No seguimento das instruções do Sr. Vereador, Arq. Pedro Navega Ferreira, junto remeto a V. Exa., para apreciação, o projeto de execução do "Parque verde do Louriçal".

2. OBJECTO DA EMPREITADA

A intervenção proposta no âmbito do projeto de execução de arquitetura referente ao Parque Verde do Louriçal, abrange, sucintamente, a construção de um edifício de apoio às atividades desenvolvidas no jardim, destinado a instalações sanitárias, uma zona central com equipamentos infantis e geriátricos, um espelho de água com fonte interativa, iluminação pública, zonas ajardinadas e arborizadas e diversos percursos pedonais.

3. PRÉVIA REVISÃO DO PROJECTO

Não se procedeu à revisão do projeto de execução, prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, por não ter sido ainda publicado o diploma que estabelece o regime aplicável à citada revisão, conforme o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho.

4. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV

Vocabulário Principal – 45112711-2 Trabalhos de paisagismo em parques.

5. PREÇO BASE DO CONTRATO

O preço base é de € 749.654,27 (setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos), mais IVA (€ 44.979,26).

Fundamenta-se a fixação do preço base apresentado, tendo em conta os preços médios



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para execução de obras do mesmo tipo (n.º 3 do art.º 47.º do CCP).

Prevê-se que, considerando o prazo de execução definido em 10., os encargos sejam assim repartidos:

- 2023 (1 mês) - € 97.253,34 (IVA incluso);

- 2024 (7 meses) - € 697.380,19 (IVA incluso).

6. DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em razão do preço base e nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar e, por conseguinte autorizar a despesa, é a Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

7. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Concurso público sem publicação de anúncio no JOUE nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

8. EXIGIBILIDADE DE CAUÇÃO

Conforme previsto no n.º 1 do Artigo 89.º do CCP, propõe-se que seja fixado o valor da caução em de 5% do preço contratual.

9. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quinquénio 2023 - 2027, no objetivo 2.4.6.1., com a rubrica 02/07.03.03.05 e com o código/ano/tipo/número do projeto 0605/2021/I/11.

10. ENTIDADES A CONVIDAR

Não aplicável por força do referido em 7.1

1. PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se o prazo de execução de 240 dias.

12. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade de avaliação de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

13. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Não é aplicável a adjudicação por lotes, em virtude de se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante a gestão de um único contrato, considerando os imperativos técnicos de execução, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 46.º - A do CCP.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para os devidos efeitos, foi tido em consideração o enunciado no Artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos.

15. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente – Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º;

- Vogal efetivo – Maria Luísa Fonseca Janeiro – Eng.ª;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

- Vogal efetivo – Catarina Neves Ferreira – Eng.ª;
- Vogal suplente – António Manuel Justo Domingues – Eng.º;
- Vogal suplente – Stephanie Gonçalves Rodrigues – Eng.ª;
- Vogal suplente – Luís Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico;
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico.

16. DELEGAÇÃO NO JÚRI

Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do citado Código.

17. GESTOR DO CONTRATO

Conforme previsto no Artigo 290.º-A do CCP, deve o contraente público designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, propondo-me para o efeito.

18. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Para os efeitos referidos no n.º 2 do Artigo 344.º do CCP, propõe-se que seja designado para diretor de fiscalização, a Eng.ª Maria da Conceição M. Marques Baptista.

19. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, propõe-se que seja nomeado a Eng.ª Marina Solange Gomes de Oliveira, como Coordenador de Segurança em projeto, se for o caso, e em obra.

20. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projeto de execução, programa de concurso e caderno de encargos.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Odete Alves e Luís Simões do Partido Socialista:

- **Aprovar o projeto de execução, o programa de concurso e o caderno de encargos, bem como a constituição do júri do procedimento e abrir concurso com vista à execução da empreitada;**
- **Delegar no júri do procedimento, a prestação dos esclarecimentos que vierem a ser solicitados, com fundamento no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos;**
- **Designar para gestor do procedimento Artur Jorge Patrício Gaspar;**
- **Designar para diretor de fiscalização Maria da Conceição M. Marques Baptista;**
e,
- **Nomear como Coordenador de Segurança em projeto Marina Solange Gomes de Oliveira.**

2.5.2. - Freguesia de Pombal / Asfatação de estradas e caminhos na Freguesia (Ranha de Baixo) – Proc. n.º 55/2019 – Proc. n.º 55/2019 /



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

Liberação da caução

Foi presente à reunião a informação n.º 131/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 02-05-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Freguesia de Pombal / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Ranha de Baixo) – Proc. n.º 55/2019 – Proc. n.º 55/2019 / Liberação da caução

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 182.699,03 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 17/01/2020, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A empreitada tem receção provisória datada de 24/09/2021.

3. Verificada a inexistência de defeitos na obra, após a vistoria efetuada em 26/04/2023, na presença do representante do empreiteiro, Eng.º Rui Jorge Cardoso Maria, propõe-se a V. Exa. que, com fundamento no n.º 5 do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alínea a), seja liberado 30% da caução prestada, nos seguintes termos:

- Contrato n.º 07/2020 - Trabalhos executados no valor de € 175.886,83.

4. Existem trabalhos a menos no valor de € 6.812,20, pelo que poderá ser a caução, liberada em 5% desse valor.

5. Por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor do mencionado diploma.

6. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação da caução, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.3. - Requalificação da Rua Dr. Amadeu Mora (St.º Amaro) - Proc. n.º 15/2019 / Liberação da caução

Foi presente à reunião a informação n.º 124/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 28-04-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requalificação da Rua Dr. Amadeu Mora (St.º Amaro) - Proc. n.º 15/2019 / Liberação da caução

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 172.902,38 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 10/05/2019, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A empreitada tem receção provisória datada de 17/12/2020.

3. Verificada a inexistência de defeitos na obra, após a vistoria efetuada em 26/04/2023, na presença do representante do empreiteiro, Eng.º Rui Jorge Cardoso Maria, propõe-se a V. Exa. que, com fundamento no n.º 5 do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alíneas a) e b), seja liberado 60% (30%+30%) da caução prestada, nos seguintes termos:

- Contrato n.º 21/2019 - Trabalhos executados no valor de € 160.734,66.

4. Existem trabalhos a menos no valor de € 12.167,72, pelo que poderá ser a caução, liberada em 5% desse valor.

5. Por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor do mencionado diploma.

6. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação da caução, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.4. - Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Carriço (Requalificação do Largo e Avenida da Igreja e Arruamentos contíguos) – Proc. n.º 34/2015 / Liberação da caução

Foi presente à reunião a informação n.º 122/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 27-04-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Carriço (Requalificação do Largo e Avenida da Igreja e Arruamentos contíguos) – Proc. n.º 34/2015 / Liberação da caução

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Contec – Construção e Engenharia, S.A, pelo valor de € 432.841,69, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 02/10/2015, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A empreitada tem receção provisória datada de 18/01/2017.

3. Verificada a inexistência de defeitos na obra, após a vistoria efetuada em 26/04/2023, propõe-se a V. Exa. que, com fundamento no n.º 5 do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alínea(s) a) / b) / c) / d) / e), seja liberado 100% (30%+30%+15%+15%+10%) da caução prestada, nos seguintes termos:

- Contrato n.º 45/2015 - Trabalhos executados no valor de € 403.097,48.

4. Por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor do mencionado diploma.

5. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação da caução, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.5. - Freguesia de Pelariga / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Requalificação da Em: 348-1 (Pombal – Covão da Silva – Vérigo – Pousadas Vedras), Venda da Cruz e Moncalva - Proc. n.º 35/2020 / Trabalhos a menos

Foi presente à reunião a informação n.º 135/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 04-05-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Freguesia de Pelariga / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Requalificação da Em: 348-1 (Pombal – Covão da Silva – Vérigo – Pousadas Vedras), Venda da Cruz e Moncalva - Proc. n.º 35/2020 / Trabalhos a menos

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 236.871,93 mais IVA, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 21/08/2020.

2. Existem trabalhos a menos na obra, no valor de € 793,88, conforme mapa que se anexa.

Resulta essencialmente de trabalhos ao nível de acessibilidades que não foram necessários executar para cumprir o objeto do contrato, garantindo ainda assim essa mesma acessibilidades a prédios rústicos.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, sugere-se a V. Exa., que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, delibere no sentido de autorizar a não realização dos trabalhos, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, fixando-o em € 236.078,05.

4. Eventuais diferenças nos valores apresentados, devem-se a arredondamentos nos autos mensais, efetuados pela aplicação OBM - Medidata.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.6. - Rede Saneamento Doméstico de Assanha da Paz, e Barros da Paz e Zona Envolvente - OP 21/2020 // Prorrogação de Prazo

Foi presente à reunião a informação n.º 10/US/23, da Unidade de Saneamento, datada de 04-04-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: REDE SANEAMENTO DOMÉSTICO DE ASSANHA DA PAZ, E BARROS DA PAZ E ZONA ENVOLVENTE - OP 21/2020 // Prorrogação de Prazo



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

1. *Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda, pelo valor de € 2.138.631,88 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 09/04/2020, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).*

2. *A empreitada tem consignação datada de 22/01/2021, prazo de execução de 660 dias e prorrogação de prazo de 150 dias, o que remetia o término contratual para dia 12/04/2023.*

3. *O empreiteiro apresentou ao Município, por mail de 24/03/2023, novo pedido de prorrogação de prazo (que se anexa), por 180 dias, fundamentando o seu pedido nos argumentos a seguir transcritos:*

- *“Escassez de mão de obra verificada no sector da construção civil no país, se já antes da pandemia revelava uma forte indisponibilidade para trabalho fisicamente mais exigente e em zonas interiores, com as restrições necessárias ao controlo da doença a situação agudizou-se seja por isolamentos preventivos seja assistência à família, o que nos impediu de colocar em obra os meios humanos necessários, quer em mão de obra direta quer em mão de obra qualificada para manobrar equipamentos, com o ritmo e rentabilidade necessária;”*

- *“Quebras e atrasos no fornecimento de diversos materiais necessários para execução da presente empreitada devido a uma rotura de stocks, devido a uma escassez de materiais e matérias primas de difícil gestão a nível nacional/mundial e que, tendo como causa a situação da pandemia, resulta de encerramentos, temporários ou definitivos, de várias empresas, redução de laboração em quase todas e entraves nos canais de importação;”*

- *“O condicionalismo das quebras/atrasos dos fornecimentos dos materiais referidos no ponto anterior tem vindo a ser ainda mais acentuados devido à escalada da guerra na europa, provocando uma situação rara e inédita no quotidiano da construção civil que não deixou de se agravar até ao dia de hoje;”*

- *“As condições meteorológicas verificadas nos meses de nov/22, dez/22 e jan/23 não permitiram o acesso aos terrenos particulares, onde se situam os troços do coletor projetado, dentro do planeamento previsto;”*

- *“Para além dos circunstancialismos acima descritos, verificou-se ainda circunstâncias relacionadas com a empreitada propriamente dita, que contribuíram igualmente para o atraso dos trabalhos: nomeadamente, a libertação do terreno onde será implantada a estação elevatória por parte da Câmara Municipal de Pombal. A libertação do terreno para implantação da Estação Elevatória foi-nos comunicada no dia 20/03/2023. Devido ao facto da incerteza na localização da referida Estação, só foi possível iniciar o aprovisionamento dos equipamentos eletromecânicos depois da libertação do dito local, sendo que os prazos de entrega média rondam os 6 meses.”*

4. *Relativamente às razões evocadas, reconhece-se que se mantêm limitações no reforço das equipas, por via da escassez de pessoal qualificado. Reconhece-se também que as condições meteorológicas, em especial os meses de novembro a janeiro com elevada pluviosidade, não permitiram a entrada das máquinas nos terrenos para implantação*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

das tubagens, nem para execução de trabalhos de acabamentos e impermeabilização das caixas de visita. Reconhece-se ainda que apenas foi obtida autorização dos proprietários do terreno para implantação da EEAR dos Barros da Paz no passado mês de março, condicionando a seleção e encomenda do equipamento a instalar;

5. Nesta data já se encontram concluídos e podem ser recebidos provisoriamente parte dos trabalhos executados, nomeadamente nos lugares de Reguengo e de Meias Vides, permitindo a ligação dos seus utilizadores ainda durante este mês.

6. Os trabalhos de execução de redes de coletores e ramais estão praticamente concluídos, faltando essencialmente acabamentos de caixas de visita, remates, impermeabilizações, limpezas e visionamentos de coletores, entrega de telas finais e algumas pavimentações. De salientar que não foram executados cerca de 1500m de coletores em terrenos privados entre as caixas 75 e 376, em virtude dos proprietários não terem autorizado a sua execução. A situação foi resolvida alterando o sentido de escoamento do coletor na EN 237, garantindo que todas as habitações ficariam servidas, tendo algumas de fazer a ligação através de sistema particular de bombagem.

7. Propõe-se que seja autorizada a execução dos trabalhos não executados anteriormente referidos na EN 237-1, para ligação da rede de saneamento que se encontra em espera junto à capela do Pinheirinho até ao emissário de Carnide-Ilha-Louriçal, uma vez que se trata de trabalhos da mesma espécie e natureza, na zona envolvente da empreitada, existindo quantidades de trabalho disponíveis e cuja execução permitirá a viabilização de ligação de mais cerca de 40 habitações e ainda o cumprimento dos indicadores aprovados no âmbito da candidatura ao POSEUR, nomeadamente a execução de coletores.

8. Acrescenta-se que, apesar dos argumentos apresentados pelo cocontratante puderem ser parcialmente atendíveis, entende a fiscalização que o atraso verificado na conclusão da obra, se deve, essencialmente, a factos imputáveis ao próprio, designadamente à reiterada falta de afetação adequada de pessoal em obra e à deficiente gestão e compatibilização entre as tarefas a executar, nomeadamente de acabamentos e impermeabilizações de caixas de visita.

9. Ora, encontrando-se o cocontratante numa situação de incumprimento, por factos que lhe são imputáveis, prevê o Código dos Contratos Públicos, um conjunto de comportamentos a adotar pelo contraente público, designadamente:

9.1 Notificar o cocontratante, para cumprir dentro de um prazo razoável, de forma exata e pontual, as obrigações contratuais (cf. n.º 1 do artigo 325.º do CCP);

9.2 Aplicação de sanções contratuais, até ao limite de 20% do valor de adjudicação (cf. cláusula 4 do contrato conjugada com o artigo 329.º do CCP);

9.3 Eventual resolução sancionatória do contrato (cf. artigo 333.º do CCP).

10. Sem prejuízo, tendo em consideração a necessidade de salvaguardar o interesse público, que, neste particular, se traduz na afetação da obra ao fim a que se destina com a maior brevidade possível, em prol da satisfação dos interesses da população e do cumprimento das atribuições municipais subjacentes, e ponderadas as circunstâncias existentes, nomeadamente o facto (i) da eventual resolução sancionatória do contrato (cf. artigo 333.º do CCP), implicar o lançamento de um novo procedimento concursal,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

através de concurso público, (ii) implicando que a afetação da obra ao fim a que se destina fosse indefinidamente protelada no tempo, ante a necessidade de cumprimento de toda a tramitação administrativa exigida; a que acresce (iii) o inevitável aumento generalizado dos preços unitários dos trabalhos, conduzindo a um acréscimo estimado de 30 a 40% do valor da empreitada, não cumprindo o espírito subjacente ao princípio da boa gestão da despesa pública, e, por último, (iv) o facto da aplicação de sanções contratuais, até ao limite de 20% do valor de adjudicação (Cf. cláusula 4 do contrato conjugada com o artigo 329.º do CCP), ser suscetível de conduzir à produção de grandes constrangimentos financeiros ao cocontratante e, em última instância, à insolvência do mesmo, em virtude de se tratar de uma firma de média dimensão, revelar-se mais adequada a adoção do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 325 do CCP.

11. Em face de todo o exposto, sugere-se a V. Exa. que, caso assim o entenda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 325.º do CCP, proponha ao órgão competente para a decisão de contratar que delibere no sentido de determinar a notificação do cocontratante, para concluir a obra, num prazo razoável e sem mais encargos para o Dono de Obra, nos termos n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, entendendo-se por prazo razoável, o período de 150 dias, perspetivando-se a conclusão para 09/09/2023, em virtude de se tratar do prazo previsto para a entrega dos equipamentos a instalar na EEAR dos Barros da Paz.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo por 90 dias, nos termos propostos na informação supratranscrita.

2.5.7. - Construção da Rede Saneamento dos Lugares de Foz, Vale Das Moitas, Carriços, Bonitos e São João da Ribeira - Proc.º n.º 24/2020 - Pedido de Prorrogação Prazo

Foi presente à reunião a informação n.º 5/US/23, da Unidade de Saneamento, datada de 15-03-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: CONSTRUÇÃO DA REDE SANEAMENTO DOS LUGARES DE FOZ, VALE DAS MOITAS, CARRIÇOS, BONITOS E SÃO JOÃO DA RIBEIRA - Proc.º n.º 24/2020 - Pedido de Prorrogação Prazo

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Ilhaugusto - Construções, Lda., pelo valor de € 2.055.756,74 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 10/07/2020, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

2. A empreitada tem consignação datada de 22/01/2021, prazo de execução de 600 dias e prorrogação de prazo de 180 dias, o que remetia o término contratual para dia 13/03/2023.

3. O empreiteiro apresentou ao Município, por email de 15/03/2023, novo pedido de prorrogação de prazo (que se anexa), por 120 dias, fundamentando o seu pedido nos argumentos a seguir transcritos:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

- *“O período correspondente à primeira prorrogação de prazo de 180 dias coincidiu com um período em que ocorreram condições atmosféricas incompatíveis com a natureza dos trabalhos a executar nomeadamente com as constantes chuvas que ocorreram nos meses de outubro, novembro, dezembro de 2022 e janeiro 2023.”*
 - *“O coletor que falta executar corresponde ao troço que se prevê passar nos terrenos agrícolas existentes junto à ribeira de Carnide, terrenos estes que se encontram neste momento com níveis freáticos muito elevados e que impossibilitam a movimentação de máquinas e materiais na zona.”*
 - *“A estação elevatória que se encontra em falta na sua execução está prevista em terrenos inundáveis que neste momento se encontram também com níveis freáticos muito elevados, impossibilitando a sua correta execução.”*
 - *“Desde o início da empreitada têm ocorrido alterações profundas no mercado, nomeadamente no fornecimento de materiais onde se têm verificado constantemente aumentos de preços tornando o processo de aquisição demorado. Questão que se agravou ainda mais com o início da Guerra na Ucrânia. Este facto teve especial influência no fornecimento de tubagem e ferro.”*
 - *“Tem-se verificado nos últimos anos a constante redução de mão de obra qualificada disponível, tendo este problema agravado nos últimos 2 anos. A mão de obra qualificada já numa faixa etária superior tem-se aposentado não estando disponível no mercado mão de obra qualificada capaz de assegurar uma transição normal sem perdas significativas de rendimento das equipas.”*
4. *Relativamente às razões evocadas, reconhece-se que se mantêm limitações no reforço das equipas, por via da escassez de pessoal qualificado. Reconhece-se também que as condições meteorológicas, em especial os meses de novembro a janeiro com elevada pluviosidade, não permitiram a entrada das máquinas nos terrenos para implantação das tubagens, nem para execução de trabalhos de acabamentos e impermeabilização das caixas de visita, bem como para a realização dos trabalhos de pavimentação integral dos principais arruamentos intervencionados.*
5. *Nesta data já se encontram concluídos e podem ser recebidos provisoriamente parte dos trabalhos executados, nomeadamente nos lugares de Foz e Casalinho da Foz, permitindo a ligação dos seus utilizadores durante este mês.*
6. *Os trabalhos de execução de redes de coletores e ramais estão praticamente concluídos, faltando essencialmente acabamentos de caixas de visita, remates, impermeabilizações, limpezas e visionamentos de coletores, entrega de telas finais e muitas pavimentações.*
7. *Acrescenta-se que, apesar dos argumentos apresentados pelo cocontratante puderem ser parcialmente atendíveis, entende a fiscalização que o atraso verificado na conclusão da obra, se deve, essencialmente, a factos imputáveis ao próprio, designadamente à reiterada falta de afetação adequada de pessoal em obra e à deficiente gestão e compatibilização entre as tarefas a executar, nomeadamente de acabamentos e impermeabilizações de caixas de visita.*
8. *Ora, encontrando-se o cocontratante numa situação de incumprimento, por factos que lhe são imputáveis, prevê o Código dos Contratos Públicos, um conjunto de*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

comportamentos a adotar pelo contraente público, designadamente:

8.1 Notificar o cocontratante, para cumprir dentro de um prazo razoável, de forma exata e pontual, as obrigações contratuais (cf. n.º 1 do artigo 325.º do CCP);

8.2 Aplicação de sanções contratuais, até ao limite de 20% do valor de adjudicação (cf. cláusula 4 do contrato conjugada com o artigo 329.º do CCP);

8.3 Eventual resolução sancionatória do contrato (cf. artigo 333.º do CCP).

9. Sem prejuízo, tendo em consideração a necessidade de salvaguardar o interesse público, que, neste particular, se traduz na afetação da obra ao fim a que se destina com a maior brevidade possível, em prol da satisfação dos interesses da população e do cumprimento das atribuições municipais subjacentes, e ponderadas as circunstâncias existentes, nomeadamente o facto (i) da eventual resolução sancionatória do contrato (cf. artigo 333.º do CCP), implicar o lançamento de um novo procedimento concursal, através de concurso público, (ii) implicando que a afetação da obra ao fim a que se destina fosse indefinidamente protelada no tempo, ante a necessidade de cumprimento de toda a tramitação administrativa exigida; a que acresce (iii) o inevitável aumento generalizado dos preços unitários dos trabalhos, conduzindo a um acréscimo estimado de 30 a 40% do valor da empreitada, não cumprindo o espírito subjacente ao princípio da boa gestão da despesa pública, e, por último, (iv) o facto da aplicação de sanções contratuais, até ao limite de 20% do valor de adjudicação (Cf. cláusula 4 do contrato conjugada com o artigo 329.º do CCP), ser suscetível de conduzir à produção de grandes constrangimentos financeiros ao cocontratante e, em última instância, à insolvência do mesmo, em virtude de se tratar de uma firma de média dimensão, revelar-se mais adequada a adoção do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 325 do CCP.

11. Em face de todo o exposto, sugere-se a V. Exa. que, caso assim o entenda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 325.º do CCP, proponha ao órgão competente para a decisão de contratar que delibere no sentido de determinar a notificação do cocontratante, para concluir a obra, num prazo razoável e sem mais encargos para o Dono de Obra, nos termos n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, entendendo-se por prazo razoável, o período de 120 dias, perspetivando-se a conclusão para 11/07/2023.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo por 120 dias, nos termos propostos na informação supratranscrita.

2.5.8. - Beneficiação de Bairros Sociais (Reabilitação das coberturas e fachadas do Bairro Social Margens do Arunca) - Proc. n.º 24/2022 / Erros e Omissões apresentados pelo empreiteiro - Análise

Foi presente à reunião a informação n.º 67/DOVM/23, da Divisão de obras Públicas, datada de 09-05-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Beneficiação de Bairros Sociais (Reabilitação das coberturas e fachadas do Bairro Social Margens do Arunca) - Proc. n.º 24/2022 / Erros e Omissões apresentados pelo empreiteiro - Análise

Para os devidos efeitos informo V. Exa. que, relativamente à empreitada em epígrafe,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

foi a mesma adjudicada à firma Major, Santos & Filhos, Lda., pelo valor de € 247.489,96 + IVA, conforme despacho datado de 25/10/2022, do Presidente da Câmara, na informação I-000329/DMOP/22, ratificado pela Câmara Municipal na reunião celebrada em 02/11/2022, o seguinte:

- 1. A obra teve consignação no dia 9 de Dezembro de 2022;*
- 2. O prazo de execução desta empreitada tem o seu término em 10 de Agosto de 2023 (início da obra a 12 de Janeiro de 2022 que corresponde à aprovação do PSS);*
- 3. De acordo com o ponto 4 do artigo 378.º do CCP (a versão em vigor à data do concurso), o Adjudicatário apresentou dentro do prazo regulamentar, uma listagem de erros e omissões do projeto, que se anexam, sendo que o valor dos erros e omissões reportados pelo empreiteiro era de € 219.214,05;*
- 4. Relativamente aos erros e omissões, foram analisados as quantidades enviadas pelo Adjudicatário, sendo que apresentamos de seguida uma listagem dos quais se propõe que sejam aceites, os trabalhos com o valor global de € 42.077,97;*
- 5. Os erros e omissões que se propõe que sejam aceites, encontram-se na lista que se encontra em anexo com os preços unitários da proposta ganhadora em sede de concurso público com o valor global de € 10.094,56. De seguida apresentam-se os erros e omissões que se propõe que sejam aceites:*
 - a) Foi apresentado pelo empreiteiro diferenças nos trabalhos de limpeza e pinturas de fachadas e limpeza das soleiras, peitoris, etc. do lote 15-22. Estes foram analisados e acertados os valores que se encontram no mapa que se encontra em anexo;*
 - b) Verificou-se que as grelhas de ventilação estão muito frágeis sendo necessário efetuar a substituição destes elementos.*
- 6. Tal como indicado na alínea b) do ponto 5, foram identificados pelo Adjudicatário erros que são apresentados nas alíneas a) a j). Tendo isso em conta, o Adjudicatário, após a análise da instalação enviou a sua proposta para estes trabalhos, tendo sido acordados os valores que agora se propõem para aprovação no valor global de € 31.983,41;*
 - a) Fornecimento e aplicação de guardas metálicas em varandas onde estas foram danificadas sendo necessário aplicar novos elementos;*
 - b) Reparação das juntas de dilatação danificadas. Ao remover a junta de dilatação para efetuar os trabalhos foi verificado que as juntas apresentavam mais danos do que o previsto;*
 - c) Fornecimento e aplicação de cobertores, espelhos, patamares e capeamento de murete das escadas em pedra semelhante à existente nas zonas onde se encontram danificados;*
 - d) Desmontagem e aplicação de novas chaminés de exaustão de fumos;*
 - e) Fornecimento e aplicação de novos estendais;*
 - f) Reparações das chaminés existentes;*
 - g) Substituição de caixas de correio;*
 - h) Reparação de iluminação de patim e campainhas ding-dong;*
 - i) Reparação/Substituição de portinholas de contadores de gás, portinholas de contadores de eletricidade e caixas P100, caixas de entrada de telecomunicações e*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

portinholas de reserva de ponto de água;

j) Substituição de rufos danificados.

7. Assim sendo, propõe-se a V. Exa. que seja autorizada a proposta de trabalhos complementares no valor de € 42.077,97 (€ 10.094,56 + € 31.983,41) + IVA, de acordo com a alínea a) e b) do ponto 2 do artigo 370.º do CCP (em vigor à data do concurso), a execução destes trabalhos, dando uma percentagem de 17,00 % de trabalhos complementares, não provocando um aumento considerável de custos de acordo com a alínea b) do ponto 2 do art.º 370 do CCP (em vigor à data do concurso) e não excedem os 50% do preço contratual inicial de acordo com o ponto 4 do art.º 370 do CCP (em vigor à data do concurso) e estes trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato;

8. Mais se informa, que o valor dos trabalhos complementares informados, concede uma prorrogação de prazo legal de cerca de 36 dias, pelo que a obra passará a ter o seu término em 15 de Setembro de 2023."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.9. - Beneficiação de Bairros Sociais (Reabilitação das coberturas e fachadas do Bairro Social

Margens do Arunca) - Proc. n.º 24/2022 / Erros e Omissões / Minuta do contrato adicional

Foi presente à reunião a informação n.º 6/SOP18/23, da Secção de Obras Públicas, datada de 09-05-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Beneficiação de Bairros Sociais (Reabilitação das coberturas e fachadas do Bairro Social

Margens do Arunca) - Proc. n.º 24/2022 / Erros e Omissões / Minuta do contrato adicional

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Major, Santos & Filhos, Lda., pelo valor de € 247.489,96, mais IVA, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 25/10/2022, na informação I-000329/DMOP/22, ratificado pela Câmara Municipal na reunião celebrada em 02/11/2022.

2. Conforme determina o n.º 1 do Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, e, atento os termos constantes no Artigo 375.º do referido diploma, em anexo, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do contrato adicional da empreitada em questão, no montante de € 42.077,97, a celebrar com o adjudicatário acima referido.

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato adicional a celebrar com o empreiteiro da obra.

2.6. Loteamentos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

2.6.1. - Pedido de alteração à operação de Loteamento titulada pelo alvará n.º 1/93 - Lote 18

Foi presente à reunião o parecer n.º 5 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, referente ao requerimento n.º 5075/22, do processo de loteamento n.º 1494/22(103.00), que a seguir se transcreve:

“Assunto: Pedido de Alteração à Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará n.º 1/93 – Lote 18

Exmo. Sr. Presidente,

Pretende o requerente na qualidade de proprietário do lote 18, promover uma alteração ao loteamento acima identificado no sentido de:

1 – Alterar a cota de soleira de 134,00 para 132,00;

2 – Alterar a cota da cumeeira de 142,00 para 140,00;

3 – Alterar a altura entre pisos, abaixo da cota de soleira, na 1ª cave, de 2,40 metros para 3,00 metros.

A alteração proposta colhe o devido enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor e demais legislação aplicável, conforme explicitado na informação interna n.º 1, de 25/01/2023 (folhas 22 e 23).

Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), procedeu-se à notificação dos titulares dos lotes, por Edital, nos termos estabelecidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), tendo o período designado para pronúncia decorrido entre 13 e 31 de março passado, não tendo sido apresentada no período mencionado, qualquer reclamação, sugestão ou observação.

Face ao exposto, propõe-se a V. Exa., que com base no disposto no n.º 4 do artigo 27.º conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, submeta o presente processo ao órgão Câmara Municipal, para efeitos de deliberação sobre o pedido de alteração à operação de loteamento em referência, sugerindo-se o seu deferimento.

Mais se informa que não haverá lugar à liquidação de taxas pelo aditamento ao alvará de loteamento, uma vez que a natureza das alterações em apreço não interfere com as especificações nele inscritas.

À consideração superior.”

Junto encontra-se a informação n.º 1, a que o parecer supra faz referência, que se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, não havendo lugar à liquidação de taxas pelo aditamento ao alvará de loteamento, uma vez que a natureza das alterações em apreço não interfere com as especificações nele inscritas.

2.7. Obras Particulares

2.7.1. Arquiteturas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

2.7.1.1. - Susana R. C. Dias

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 255/23(03.00), em nome de Susana R. C. Dias, em que solicita aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um edifício misto, destinado a comércio e habitação coletiva e construção de muros de vedação não confinantes com a via pública, sito na Av.ª Nossa Senhora da Guia, n.º 54 A – Guia, União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.

2.7.2. Licenças

2.7.2.1. - Fernando Mendes Ponte, Unipessoal Lda.

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 729/19(03.00), em nome de Fernando Mendes Ponte, Unipessoal, Lda., em que solicita concessão da licença para obras de reabilitação, alteração e ampliação de um conjunto edificado, composto por 5 edifícios, incluindo demolição parcial da edificação existente, resultando um único edifício de habitação multifamiliar, constituído por 2 blocos de diferentes níveis, sendo que o bloco situado a nascente possui 4 pisos, um piso semienterrado e um sótão destinado a arrumos e o bloco a poente (edifício existente a reabilitar) possui três pisos, sendo o último o desvão da cobertura (9 fogos), sito na Rua dos Loureiros, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença e pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, no montante de € 2.319,25 (dois mil trezentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos) e de € 5.143,37 (cinco mil cento e quarenta e três euros e trinta e sete cêntimos), respetivamente.

2.7.2.2. - B30 - Const Civil e Obras Públicas, Lda

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1159/22(03.00), em nome de B30 – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., em que solicita concessão da licença para construção de edifício destinado a comércio/serviços e habitação, na Rua Alexandre Herculano, na Cidade de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença e pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, no montante de € 13.874,16 (treze mil oitocentos e setenta e quatro euros e dezasseis cêntimos) e de € 10.071,10 (dez mil e setenta e um euros e dez cêntimos), respetivamente.

2.7.2.3. - Green Logarithm, Lda.

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1464/22(03.00), em nome de Green Logarithm, Lda., em que solicita concessão da licença para obras de construção de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

edifício de habitação coletiva (8 fogos) e vedação confinante com o arruamento público, sito no CM 1011 - Escoural, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença e pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, no montante de € 1.613,64 (mil seiscentos e treze euros e sessenta e quatro cêntimos) e de € 5.956,23 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis euros e vinte e três cêntimos), respetivamente.

2.7.2.4. - Cabeça de Casal de Herança de Abílio M. Martins

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1704/22(03.00), em nome de Cabeça de Casal da Herança de Abílio M. Martins, em que solicita concessão da licença para obras de alteração e ampliação de um edifício, legalização de terraço no rés-do-chão, de sótão destinado a arrumos e de muros de vedação, sito na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 26 – Pombal, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença no montante de € 519,12 (quinhentos e dezanove euros e doze cêntimos).

2.7.2.5. - Manuel N. Domingues

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1218/19(03.00), em nome de Manuel N. Domingues, em que solicita concessão da licença para obras de alteração e ampliação de edifício de arrumos, incluindo alteração de uso para serviços, legalização de anexo para arrumo e realização de novas obras de alteração e ampliação de edifício, sito na Rua Principal, n.º 2 – Sacutos, Freguesia da Pelariga, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença no montante de € 755,11 (setecentos e cinquenta e cinco euros e onze cêntimos).

2.7.3. Afastamentos

2.7.3.1. - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 833/22(03.00), em nome de Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, referente a obras de alteração em moradia unifamiliar e legalização de muro de vedação confinante com a via pública, sita na Rua da Fonte do Maricas – Infesta, União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, Concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

2.7.3.2. - *Idália M. G. Simões*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 775/22(03.00), em nome de Idália M. G. Simões, referente a obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, legalização de anexos e muros de vedação confinantes com a via pública, sito na Rua do Osso da Baleia, n.º 4 – Alhais, Freguesia do Carriço, Concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.7.4. *Isenção de Taxas*

2.7.4.1. - *Associação Cultural Social e Recreativa da Casa do Povo de Abiul*

Foi presente à reunião a informação n.º 5, do processo de obras n.º 93/23 (18.00), da Divisão de Obras Particulares, que a seguir se transcreve:

“Foi apresentado nestes Serviços, o requerimento registado sob o n.º 378/23, em 2023/01/23, em nome da Associação Cultural Social e Recreativa da Casa do Povo de Abiul, do concelho de Pombal, o qual requer a emissão de certidão comprovativa de que uma construção se encontra dispensada de licença de utilização, sita na Rua dos Muros, no lugar e freguesia de Abiul, bem como a isenção de taxas pela emissão da referida certidão.

Nesta conformidade, informo que nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal, está prevista a isenção de taxas requerida.

Mais informo que as taxas pela entrada e emissão da certidão requerida são no montante de 41,30€ (5,20€ pela entrada do pedido, de acordo com o art.º 26.º do Regulamento de Taxas e Licenças; 25,80€ pela deslocação dos Serviços de Fiscalização ao local, conforme o artigo 23.º do Referido Regulamento e 10,30€, previsto no artigo 35.º do referido Regulamento).”

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas devidas pela entrada e emissão da suprarreferida certidão, no montante de € 41,30 (quarenta e um euros e trinta cêntimos)

2.7.5. *Outros*

2.7.5.1. - *Oc. via pública - Delfina M. C. Ferreira*

Foi presente à reunião o processo n.º 448/23(12.00), em nome de Delfina M. C. Ferreira, em que solicita licença para ocupação de via pública por motivo de obras, na Rua Capitão Cadete, n.º 67 – Louriçal, Freguesia do Louriçal, Concelho de Pombal.

A Câmara, por considerar que o espaço a ocupar se insere em ARU deliberou,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

por unanimidade, deferir o pedido e aprovar as taxas pela emissão da licença, bem como isentar a requerente do pagamento das referidas taxas, no montante € 63,00 (sessenta e três euros).

2.7.5.2. - Oc. via pública - Celeste G. S. Mendes

Foi presente à reunião o processo n.º 519/23(12.00), em nome de Celeste G. S. Mendes, em que solicita licença para ocupação de via pública por motivo de obras, na Rua Almirante Reis, n.º 42 e 44, nesta Cidade.

A Câmara, por considerar que o espaço a ocupar se insere em ARU deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e aprovar as taxas pela emissão da licença, bem como isentar a requerente do pagamento das referidas taxas, no montante € 271,50 (duzentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos).

2.7.5.3. - Vistoria a prédio em mau estado de conservação, em Vermoil

Foi presente à reunião o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

“Auto de Vistoria

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de 2023, a comissão de vistorias composta pelos técnicos Cátia Andreia dos Santos Curado, Arq.ª, Odete da Conceição Mota Gomes Antunes, Eng.ª Civil e João Paulo da Silva Rodrigues, Fiscal Municipal, nomeados pela Câmara Municipal deste concelho, procederam à vistoria, nos termos do disposto no art. 89.ª e 90.ª do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor (RJUE), do edifício sito na Rua João de Barros/ Rua do Jardim, freguesia de Vermoil e Concelho de Pombal, para verificação do seu estado de conservação e consequentemente, determinar as necessárias medidas corretivas a implementar.

Esta vistoria surge na sequência do parecer n.º 2 de 04/11/2022 do Serviço de Fiscalização Municipal, anexada ao Processo n.º 1598/22, e foi determinada por despacho do Sr. Vereador do Serviço de Fiscalização Municipal de 08/11/2022, conforme registado no referido parecer.

A avaliação do estado de conservação do edifício foi efetuada, por observação visual direta do seu interior e do exterior, sem recurso a qualquer outra técnica ou equipamento.

A vistoria foi efetuada com o acompanhamento do Sr. António Poiares – Agente de Execução e do Sr. Carlos Manuel da Conceição Mendes, tendo-se constatado o seguinte:

Descrição do prédio e sua envolvente:

O edifício insere-se em área de reabilitação urbana da zona central de Vermoil;

Trata-se de um edifício contíguo a outro edifício do lado direito, composto por dois pisos acima da cota do arruamento, com fachada principal confinante com arruamento público (Rua João de Barros/ Rua do Jardim).

Estado do imóvel – Anomalias observadas:

O edifício encontra-se devoluto e em mau estado de conservação.

A estrutura resistente deste edifício apresenta, aparentemente, razoáveis condições de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

estabilidade, uma vez que não apresenta deformações ou fendas com expressão e orientação definida, que indiquem problemas graves de instabilidade estrutural.

A cobertura composta por telhado de duas águas, revestida a telha cerâmica, aparenta encontrar-se com uma estrutura muito débil.

As fachadas apresentam degradação relevante dos elementos que as constituem, nomeadamente deterioração dos revestimentos, tais como manchas de fungos, descasque e sujidade generalizada da pintura. A caixilharia em madeira porta está ressequida, apodrecida e com destacamento da respetiva pintura. Ausência de caixilharia no 1.º andar e num vão do rés-do-chão. Na fachada principal do edifício existe uma varanda, que também apresenta degradação, nomeadamente corrosão do ferro da guarda de proteção.

O interior do edifício está em muito mau estado de conservação, inacabado não reúne as condições mínimas necessárias de habitabilidade.

Obras preconizadas:

Tendo em conta que o edifício se situa na zona urbana central de Vermoil e em área de reabilitação urbana, é nosso entender que devem ser notificados para proceder às necessárias obras de conservação e beneficiação, de forma a que contribua para a dignificação e valorização estética do conjunto onde se integra, designadamente:

- Verificação e reparação dos elementos estruturais eventualmente danificados e deteriorados da cobertura;*
- Reparação dos elementos danificados ou deteriorados das fachadas, bem como limpeza e pintura das mesmas, incluindo reparação ou substituição da caixilharia de madeira e colocação de caixilharia em falta dos vãos exteriores e reparação dos elementos da varanda;*
- Reabilitação do interior do edifício de forma a cumprir os requisitos de salubridade e segurança exigidos na lei, nomeadamente ao nível de pavimentos, paredes, tetos, instalações sanitárias, cozinha e de todas as redes de infraestruturas;*
- Limpeza do espaço existente entre o edifício vistoriado e o edifício contíguo à esquerda.*
- Pode ser admitida a demolição total do edifício, dado que não se trata de um edifício classificado, em via de classificação ou de interesse público, bem como integrado em zona de proteção.*

Prazo de execução:

As obras/trabalhos preconizados no presente auto deverão ser executadas no prazo de 360 dias.

Eventuais obras de alteração exterior que não se enquadram nas obras de conservação, definidas na alínea f) do art.º 2.º do RJUE em vigor, que se transcreve “«Obras de conservação» as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza”, ou que não se enquadrem nas demais obras isentas de controlo prévio definidas no artigo 6.º do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

RJUE, ficam sujeitas a prévia licença administrativa nos termos definidos no n.º 2 do art. 4.º do referido RJUE.

Elementos anexos:

As fotografias apresentadas em anexo ilustram algumas anomalias verificadas no edifício, mais representativas do estado de conservação deste edifício.

Por ser verdade, e para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos que efetuaram a vistoria.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários para, no prazo de 360 dias, proceder às necessárias obras de conservação e beneficiação, nos termos do auto de vistoria supratranscrito.

2.7.5.4. - Vistoria a prédio em mau estado de conservação, em Trás-os-Matos - Vila Cã

Foi presente à reunião o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

“Auto de Vistoria

Aos doze dias do mês de abril de 2023, a comissão de vistorias composta pelos técnicos Cátia Andreia dos Santos Curado, Arq.ª, David Pereira dos Santos, Eng.º Civil e Odete da Conceição Mota Gomes Antunes, Eng.ª Civil, nomeados pela Câmara Municipal deste concelho, procederam novamente à vistoria, nos termos do disposto no art. 89.ª e 90.ª do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor (RJUE), do edifício sito na Rua Nossa Senhora da Graça, n.º 73, na localidade de Trás-os-Matos, freguesia de Vila Cã, deste concelho, para efeitos de verificação da adequada realização das obras determinadas na vistoria anterior efetuada no dia treze de julho de dois mil e vinte e dois.

No local, os técnicos constataram que não foi dado cumprimento ao determinado na vistoria anteriormente efetuada, mantendo-se o risco de desmoronamento, colocando em risco a segurança de pessoas e a salubridade do local em que se insere.

Face ao exposto, poderá ser concedido um novo prazo de 30 dias para a proprietária proceder à execução da demolição e remoção dos respetivos entulhos para local devidamente licenciado ou autorizado para o efeito nos termos da lei, sob pena de a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhe dar execução imediata nos termos do disposto no artigo 91.º do RJUE.

Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos que efetuaram a vistoria.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a proprietária para proceder à demolição e remoção dos respetivos entulhos, concedendo-lhe mais 30 dias para o efeito, nos termos do auto de vistoria supratranscrito.

2.7.5.5. - Pedido de Atribuição de Direitos de Prospeção e Pesquisa de Depósitos Minerais de Caulino no Concelho de Pombal, denominado "PIPA" - MN/PPP/576, da empresa Sorgila - Sociedade de Argilas, S.A. - Freguesia de Vila Cã.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

Foi presente à reunião a informação n.º 38/DUP/23, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 09-03-2023, que a seguir se transcreve:
"Assunto: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PROSPEÇÃO E PESQUISA DE DEPÓSITOS MINERAIS DE CAULINO NO CONCELHO DE POMBAL, DENOMINADO "PIPA" - MN/PPP/576, DA EMPRESA SORGILA - SOCIEDADE DE ARGILAS, S.A. - FREGUESIA DE VILA CÃ.

A empresa Sorgila – Sociedade de Argilas, S.A. solicitou à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino, para uma área denominada "PIPA", delimitada por uma poligonal de 23 vértices, com cerca de 122,49ha, sita na Freguesia de Vila Cã, de acordo com o estipulado na Lei n.º 54/2015 de 22/06 e nos termos do Decreto-Lei n.º30/2021 de 7 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2022 de 12/01.

Foi solicitado pela DGEG a emissão de parecer por parte do Município de Pombal, nos termos do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º30/2021 de 7 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2022 de 12/01.

A instrução deste pedido apresenta uma memória descritiva com as especificações técnicas exigidas na legislação em vigor supramencionada, nomeadamente as definidas no anexo II do Decreto-Lei n.º30/2021 de 7 de maio.

Nos docs apresentados é comprovada a idoneidade e capacidade técnica e financeira da empresa proponente, sendo feita menção a um conjunto de infraestruturas de carácter industrial para efeito do tratamento, beneficiação, processamento e valorização económica dos vários recursos minerais explorados, bem como às competências técnicas dos colaboradores.

Mais é referido na pag.3 da memória descritiva entregue que "(...) possui um quadro de pessoal com cerca de 150 colaboradores, atingindo um volume anual de negócios de cerca 15 000 000 Euros, distribuídos pelos vários segmentos de mercados da indústria cerâmica e da construção civil e obras públicas."

Na pag.5 é efetuado o enquadramento geológico: "(...) ocorrem rochas sedimentares detríticas, fundamentalmente de ambientes continentais ou de transição, de terrenos que datam do Cretácico inferior, pertencentes à unidade C 1-2 (Cenomaniano, Albiano, Aptiano e Neocomiano). Esta unidade areno-conglomerática designada por "Grés Belasianos" – em terminologia mais atual, Formação da Figueira da Foz (Dinis, 1999, 2001) = Arenitos de Carrascal, (Rocha et al., 1981) – possui uma atitude próxima da horizontal e toma grande desenvolvimento e espessura nas vizinhanças de Albergaria dos Doze e Vermoil. (...) Estes depósitos arenosos caulíferos da unidade "Grés Belasianos", após processo de beneficiação industrial através da lavagem e filtro prensagem para obtenção de caulino, assumem elevado interesse económico, tendo vindo a ser explorados na região de Pombal-Leiria, uma vez que constituem importantes recursos minerais para a economia e sustentabilidade da indústria cerâmica (nacional e internacional), da construção civil e obras públicas."

É apresentado um Plano de trabalhos a executar com a duração prevista de dois anos, sendo apresentado um cronograma com a programação das atividades na pag.6 da memória descritiva.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

Estão previstas para o primeiro ano:

- *Análise da cartografia geológica e compilação de dados e documentação tecnológica e científica existente da área requerida de PP;*
- *Prospecção: reconhecimento geológico geral e marcação /cartografia das áreas de maior potencial de pesquisa;*
- *Colheitas de amostras em taludes (naturais ou caminhos público/rurais existentes) para realização de ensaios laboratoriais preliminares/expeditos;*
- *Prospecção e Pesquisa: levantamento geológico de pormenor e marcação /cartografia detalhada (1:2000) da área identificada de maior potencial de depósitos minerais com interesse económico;*

Estão previstas para o segundo ano:

- *Abertura de sanja(s) e/ou poço(s) para pesquisa detalhada e colheita de amostras;*
- *Realização de análises química, mineralógica e tecnológica do caulino e coprodutos associados;*
- *Estimativa de avaliação de reservas;*

São comuns aos dois anos, o acompanhamento técnico, elaboração de relatórios, entre outros.

Na pag.12, no ponto 12 é feita referência à prorrogação de 1 ano, se necessário. Mais é referenciado que o prazo de vigência incluindo prorrogações, não será superior a cinco anos, tendo em consideração o disposto na alínea m) do n.º1 do Anexo II do DL 30/2021 de 7 de maio.

O volume de investimento previsto totaliza 18 050 euros e encontra-se detalhado por atividades na pag.7 da memória descritiva.

Em caso de prorrogação, o investimento adicional previsto será da ordem dos 4600 euros, de acordo com o referido na pag.12.

Nada está referenciado no referente à execução de sondagens com recolha de testemunhos, estando descrito na pag.7 da memória descritiva que “As amostras provenientes dos trabalhos de campo serão colhidas à superfície, em locais com taludes naturais junto a caminhos ou afloramentos pontuais (“barreiras”), localizados a diferentes cotas e locais topograficamente acessíveis (...)”.

No referente à execução de sanjas e/ou poços não estão definidas as suas localizações, sendo mencionado na pag.7 que “A possível abertura de sanjas e/ou poços será confirmada (quantidade, localização e acessibilidade) em resultado dos trabalhos de prospecção e reconhecimento geral previstos para a fase inicial do projeto (1º ano). Caso sejam realizadas, será efetuado o respetivo levantamento geológico e perfis a escala adequada (1:200 ou 1:100).”.

Na pag.8 – ponto 6 é apresentado um “Plano de reposição da área a intervir que assegure a reposição do terreno nas condições iniciais faseadamente em função do decurso dos trabalhos (alínea g) do n.º 1 do Anexo II)”.

Este Plano de reposição dos locais a intervir, é apresentado como de reduzido impacto na área prevista para Prospecção e Pesquisa, sendo isso justificado pelo facto de abranger o local onde se prevê a abertura de sanja ou poço, pois as restantes atividades de amostragem são definidas como de superfície “realizadas em



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

formações aflorantes em taludes naturais, junto a caminhos públicos/rurais ou “barreiras” localizadas a diferentes cotas e em locais/ terrenos topograficamente acessíveis dentro da área (...)”.

De acordo com o explanado, o “(...) Plano de Reposição incidirá sobre as terras de cobertura e os materiais areno-argilosos e conglomeráticos alvos de remobilização (sanja), e visa a aplicação das melhores práticas de compensação e minimização dos impactos na área restrita onde será realizada a sanja, no sentido de que se promova a revitalização das áreas intervencionadas, no mais curto espaço de tempo possível.” Apresentam a descrição de um conjunto de tarefas a realizar para concretização do Plano de reposição das áreas a intervencionar nas págs. 8 e 9 da memória descritiva, havendo a manifestação final da “(...) modelação do local da sanja, à cota de enchimento do terreno original, com o horizonte de terras vegetais de modo a potenciar o rápido desenvolvimento da vegetação natural”.

Na pag.9 – ponto 7 é apresentado um Plano de gestão dos resíduos de prospeção e pesquisa, com várias tarefas a implementar, sendo definido que os mesmos “(...) são os produzidos durante a realização da sanja e/ou poço, a executar na área de Prospeção e Pesquisa “PIPA”, sendo que têm caráter temporário. Englobam as terras vegetais resultantes da decapagem superficial dos terrenos e a possibilidade de remoção de algumas intercalações de argilas castanhas/vermelhas e seixos que ocorram na unidade greso-conglomerática “Grés Belasianos” (...).”

Na pag.10 – ponto 8 é apresentado um Plano de eficiência hídrica e de proteção dos recursos hídricos potencialmente afetados, sendo referido, entre outros que: “A área objeto do pedido de Prospeção e Pesquisa “PIPA” encontra-se na Orla Ocidental Meso-cenozóica sobre o sistema aquífero Ourém (O15)”.

Mais é referido que “A área de prospeção e pesquisa “PIPA” localiza-se numa cumeada entre a margem direita do Rio Arunca e do seu afluente Ribeira da Pipa. A rede de drenagem é pouco expressiva, constituída apenas por cursos de água com caráter temporário. Tendo em conta as ações preconizadas para o efeito da investigação de subsuperfície (abertura de sanja ou poços, com profundidade média de 5 metros) pode inferir-se que não serão afetados os recursos hídricos e a sustentabilidade do ciclo hidrológico na área de prospeção e pesquisa “PIPA”, uma vez que o nível freático não deverá ser intercetado e as unidades litológicas apresentam um elevado grau de infiltração.”

Manifestam-se relativamente ao nível freático, tal como acima transcrito, no entanto desconhecem efetivamente os seus níveis de flutuação.

Apresentam as seguintes medidas de mitigação no referente ao descritor recursos hídricos: “(...) - Prever um sistema de drenagem das águas pluviais a circundar as zonas de trabalhos, minimizando o transporte de sedimentos finos para as sanjas, caso se verifique uma grande afluência de caudais pluviais, pelo quem devem ser criadas valas de drenagem periféricas na sua envolvência, para desviar as águas para a rede hídrica natural; - Acautelar que, nos locais onde eventualmente ocorra acumulação de água na zona mais profundas da sanja, terá de ser prevista a sua bombagem e encaminhamento para a rede hídrica natural, sempre que se afigure necessário; - Garantir a adequada manutenção do sistema de drenagem pluvial, bem



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

como da rede hídrica natural, procedendo à sua limpeza e desobstrução, numa base periódica; - Monitorizar, caso se justifique, o estado de conservação dos cursos de água existentes na envolvente das áreas de investigação das sanjas (tendo por referência as linhas de água assinaladas na cartografia militar), de modo a aferir se existe arrastamento de partículas e aumento do caudal sólido afluente às mesmas, suscetíveis de colmatar ou diminuir a respetiva secção de vazão natural; - Não estão previstas ações de manutenção das máquinas no local, contudo caso venham a existir, deverão ser efetuadas em local fechado e completamente impermeabilizado.”

Nas pag.s 11 e 12 são mencionadas contrapartidas caso este pedido evolua para um pedido de concessão mineira, nomeadamente as previstas na legislação em vigor: “(...) - Distribuição equitativa dos “Royalties” referentes aos encargos de exploração entre o Estado e o Município de Pombal; - Reforço da delegação/escritórios da concessionária no município de Pombal; - Criação de postos de trabalho, com prioridade a colaboradores locais;- Disponibilização de materiais e equipamentos para apoio a ações de carácter social, cultural e/ou desportivo na freguesia envolvida; - Cumprir as normas e medidas de higiene, segurança e saúde no trabalho, de proteção ambiental e recuperação paisagística;”

São referidos na pag.12 os meios humanos a afetar ao projeto (ponto 10), bem como as garantias financeiras a prestar no âmbito do presente pedido de prospeção e pesquisa (ponto 11), sendo proposta a prestação de uma caução no montante de 6000€.

Na pag.13, entre outros, fazem a referência de que “(...) Uma das ações principais a levar a efeito é a vedação e sinalização do perímetro da área de trabalhos da sanja, de forma a limitar o mais possível a entrada de estranhos e evitar acidentes.”

Na pag. 14 definem um plano de mitigação de ruído e poeiras a implementar durante a fase de execução dos trabalhos, estando subjacentes várias medidas de prevenção e salvaguarda da qualidade do ambiente e saúde humana.

Tendo em consideração a área proposta nesta avaliação prévia de pedido de prospeção e pesquisa, há a referir o seguinte:

- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Carta de Classificação e Qualificação do Solo – este pedido abrange na sua totalidade Espaço Florestal de Produção (122.50ha);

- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Recursos Geológicos e Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertentes - verifica-se que a totalidade da área está inserida em Área Potencial (Fonte LNEG) – Areias, Argilas e Caulino; Verifica-se que dentro da área existem várias manchas com elevada suscetibilidade de movimentos de massa em vertentes;

- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Estrutura Ecológica Municipal – verifica-se que a área do pedido é abrangida por Estrutura Ecológica Municipal – Área Complementar Tipo II (46,8ha);

- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Equipamentos e Infraestruturas – Referencia-se o facto de na área proposta existirem caminhos e acessos vicinais, ligações/vias de comunicação à rede viária existente, que têm de ser devidamente



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

salvaguardadas;

- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Zonamento Acústico e Zonas de Conflito: Verifica-se que a área se localiza em Zona não Classificada em termos de zonamento acústico;

- Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Sistema Patrimonial – não apresenta património referenciado;

- Na Planta de Condicionantes – Condicionantes Gerais do PDM – Verifica-se que a área é recortada por várias linhas de água, e atravessada por alguns caminhos e acessos vicinais e constata-se a existência de variadas ligações/vias de comunicação à rede viária existente; Todos estes elementos têm de ser devidamente salvaguardados;

- Na Planta de Condicionantes – Carta da Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas – verifica-se que não é abrangida por esta servidão;

- Na Planta de Condicionantes – Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) – verifica-se que a área é abrangida por esta servidão, nomeadamente com a existência de manchas em tipologia de Áreas com Risco de Erosão;

- Na Planta de Condicionantes – Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal e Áreas Percorridas por Incêndio – verifica-se que a área não foi percorrida por incêndio florestal e não apresenta classificação no referente à perigosidade de incêndio florestal;

- A área é atravessada pelo Parque Eólico do Corredição, estando prevista a implantação de quatro aerogeradores no interior da mesma; Este Parque Eólico obteve Parecer Favorável de Localização pelo Município de Pombal na reunião da Câmara Municipal de Pombal datada de 27.07.2022 (ver anexo); O Município de Pombal também emitiu Parecer Favorável Condicionado no AIA que esteve em consulta pública de 27.10 a 12.12.2022, no ofício ref.ª S-000067/DUP/22 (ver anexo); Tendo em consideração o estipulado nos art.ºs 23.º e 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), publicado no Aviso n.º 4945/2014, da 2.ª Série do Diário da República n.º71 de 10 de abril de 2014, na redação atual, referente à Prospecção e Pesquisa de Recursos Geológicos, verifica-se que “após ponderação entre os benefícios esperados e os eventuais efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional da área em causa”, de acordo com o disposto na alínea b) do ponto 1, do art.º 24.º, a prospeção e pesquisa de recursos minerais, pode ser admitida “em todas as classes de espaço, à exceção dos aglomerados urbanos, aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa e numa faixa de 50 metros relativamente a estes”. No entanto, há várias exceções a referenciar, tais como, a não permissão em “áreas integradas nas áreas fundamentais da Estrutura Ecológica Municipal” (ponto 2, art.º24.º); “na área abrangida por rede natura 2000 não é permitida a execução de sanjas” (ponto 3, art.º24.º); não ser permitido o “desenvolvimento de quaisquer atividades de prospeção e pesquisa de recursos geológicos, no interior das zonas definidas e delimitadas como de proteção aos recursos hídricos, sejam estes furos de captação, nascentes, ou linhas de água” (ponto 4, art.º24.º); não serem permitidas “quaisquer atividades de prospeção e pesquisa que possam afetar a qualidade e quantidade da



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

água destinada ao abastecimento público, incluindo o sistema de Abastecimento Público de Água integrado a todo o Concelho de Pombal” (ponto 5, art.º24.º).

Verifica-se que para a área em apreço é cumprido o definido na alínea b) do art.º 24.º do Regulamento do PDM de Pombal em vigor, no referente aos 50m a deixar relativamente a aglomerados urbanos e aglomerados rurais (ver mapa em anexo).

Atendendo ao exposto, o Município de Pombal poderá emitir Parecer Favorável Condicionado, havendo algumas situações a salvaguardar, nomeadamente:

- Deve ser integralmente cumprido do estipulado no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), publicado no Aviso n.º 4945/2014, da 2.ª Série do Diário da República n.º71 de 10 de abril de 2014, na redação em vigor;

- A não permissão da realização de trabalhos de prospeção e pesquisa, mais invasivos, tais como sondagens ou sanjas ou poços, nos caminhos e serventias, devendo ser deixadas salvaguardadas as devidas distâncias de proteção relativamente aos mesmos; caso se venha a confirmar essa necessidade deve ser solicitada a devida autorização ao Município de Pombal e Junta de Freguesia respetiva, antes da realização de quaisquer trabalhos;

- Os locais onde pretenderem executar as sanjas ou poços, deverão ter a permissão e acordo do proprietário do terreno onde as mesmas se pretenderão realizar, tendo em atenção a salvaguarda dos interesses dos munícipes pombalenses;

- Tendo em consideração a existência da particularidade de Estrutura Ecológica Municipal – Complementar – Área Complementar Tipo II, perfazendo cerca de 46,8ha, deverá ficar devidamente salvaguardado o descrito no ponto 5, do art.º 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), nomeadamente as ações a desenvolver “devem contribuir para a valorização ambiental, ecológica, biofísica e paisagística, salvaguardando os valores em presença, nomeadamente as espécies autóctones bem como as características do relevo natural”; dentro desta particularidade, devem evitar-se a execução de sanjas e sondagens;

- Tendo em consideração a existência da particularidade de áreas com elevada suscetibilidade de movimentos de massa em vertentes, deverá ser dado integral cumprimento ao disposto na alínea c) do art.º 14.º do Regulamento do PDM de Pombal em vigor;

- Tendo em atenção que a área é recortada por várias linhas de água, todas as linhas de água devem ser salvaguardadas e protegidas em todos os seus domínios;

- Caso a natureza e a extensão dos trabalhos interfira com os Recursos Hídricos deverá ser observada a legislação sobre a matéria, nomeadamente o disposto na Lei n.º58/2005, de 29 de Fevereiro e o Decreto-Lei n.º226-A/2007, de 31 de Maio, nas redações em vigor;

- Nas áreas inseridas em servidão de REN deverá ser integralmente respeitado o seu regime jurídico, conforme estabelecido no DL n.º166/2008 de 22/08, na redação dada pelo DL n.º214/2019 de 28/08;

- Atendendo à existência de caminhos e serventias vicinais, com variadas ligações/vias de comunicação à rede viária existente, deverão os mesmos ser devidamente salvaguardados e mantidas distâncias de proteção, para a diminuição



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

do impacte da atividade em todas as vias de comunicação;

- Todos os trabalhos, devem ser executados, de acordo com critérios de gestão ambiental responsáveis, avaliando, prevenindo e minimizando todos os impactes que possam ser causados;

- Deverá ser dado cumprimento integral a todas as medidas de minimização de impactes, provenientes da prospeção e pesquisa, tendo em conta a salvaguarda e proteção dos recursos hídricos e dos ecossistemas locais, bem como a qualidade do ar e da água e o ambiente acústico;

- Deve ser colocada sinalização adequada aquando da realização dos trabalhos e nas áreas inerentes aos mesmos, para prevenção de todos os riscos;

- Dar cumprimento a toda a legislação ambiental e demais legislação complementar em vigor;

- Tomar todas as medidas adequadas e necessárias à garantia e salvaguarda da segurança de trabalhadores e terceiros, por quaisquer trabalhos decorrentes da atividade da empresa, na área em causa;

- Dar cumprimento a todas as medidas necessárias para a diminuição do empoeiramento e do ruído, nas atividades a executar;

- Caso haja lugar a sondagens, devem ser utilizados equipamentos dotados de injeção de água, para diminuição do impacto da formação e propagação de poeiras resultantes das operações de perfuração;

- Eventuais acidentes, serão devidamente registados e, quando se justificar comunicados às autoridades competentes;

- A descoberta de eventuais achados arqueológicos deverá ser de imediato comunicada ao Município de Pombal e à DGEG;

- No término de cada trabalho de prospeção e pesquisa deverá ser efetuada a reconstituição e a reposição da situação paisagística do local afetado, tanto quanto possível equivalente à existente antes do início dos trabalhos de campo;

- Deve ser dado conhecimento ao Município de Pombal dos resultados/ conclusões da prospeção e pesquisa a efetuar nesta área.

Mais se referencia, para recomendação à DGEG, que se os trabalhos de prospeção e pesquisa a realizar derem lugar a um pedido de concessão mineira para a área em causa, há a ter em atenção o seguinte:

- De acordo com o definido na Secção VIII do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), publicado no Aviso n.º 4945/2014, da 2.ª Série do Diário da República n.º 71 de 10 de abril de 2014, na redação atual, apenas para as áreas inseridas em Espaço de Recursos Geológicos é permitida a exploração e aproveitamento de recursos geológicos de forma racional e sustentada, e nesta área não existe esta classificação de espaço;

- Tendo em atenção o descrito na alínea a) do art.º 64.º do Regulamento do PDM de Pombal, no Espaço Florestal de Produção é permitida a exploração de recursos geológicos, desde que observadas as condições definidas no art.º 123.º do mesmo Regulamento;

- No art.º 10.º do Regulamento do PDM de Pombal em vigor, nas áreas abrangidas pela Estrutura Ecológica Municipal só são permitidas, atividades de exploração de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

recursos geológicos, nas zonas delimitadas como Espaço de Recursos Geológicos na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo do PDM-Pombal, o que mais uma vez se referencia, que não se verifica na área apresentada na presente proposta;

- Avaliar em profundidade, no Plano de Lavra, entre outros, os descritores relativos à hidrogeologia, tanto superficial como referente às águas subterrâneas, sendo de primordial importância conhecer a localização do nível freático relativamente às cotas de formação produtiva, devendo ser elaborada Carta Piezométrica das áreas da concessão mineira;

- A área poder vir a ser atravessada pelo Parque Eólico do Corrediço (anteriormente referenciado), estando prevista a implantação de quatro aerogeradores no interior da mesma;

O Município de Pombal tudo deve fazer para que se cumpram os condicionalismos descritos, tendo sempre em conta o equilíbrio entre a indústria extrativa e as populações locais, a devida proteção aos aquíferos existentes, as linhas de água e o ecossistema em geral, bem como a qualidade do ar e os níveis de ruído.

Mais se informa que foi dado conhecimento deste pedido e solicitada pronúncia à Junta de Freguesia de Vila Cã, no ofício Ref.^a S-000008/DUP/23, datado de 6.02.2023, que se relaciona e anexa à presente informação.

O Município de Pombal deve:

-Enviar o ofício para a Direção Geral de Energia e Geologia com a emissão deste parecer prévio, para resposta à solicitação efetuada;

-Enviar à Direção Geral de Energia e Geologia, os extratos de cartas comprovativos do descrito;

-Solicitar à Direção Geral de Energia e Geologia, informações relativas ao contrato de prospeção e pesquisa que venha a ser realizado;

-Solicitar à Direção Geral de Energia e Geologia, cópia integral do Plano de Prospeção e Pesquisa que vier a ser aprovado;

-Enviar à DGEG cópia da Certidão em que o Parque Eólico obteve Parecer Favorável de Localização pelo Município de Pombal na reunião da Câmara Municipal de Pombal datada de 27.07.2022.

Assim sendo, de acordo com o exposto, solicito a devida autorização para a execução do proposto na presente informação.

À consideração superior,"

O Senhor Vereador Luís Simões disse que, de acordo com a postura já tomada, relativamente à prospeção ou exploração de inertes no Concelho de Pombal e apesar dos fundamentos criteriosos permitirem a prospeção e eventualmente a exploração, enquanto políticos tinham de ter uma opinião para além dos instrumentos de gestão territorial.

Disse que, no passado, deixou o desafio no sentido de se tomarem posições políticas, dado serem questões delicadas e ambientais, referindo não conseguir retirar a vantagem para o Concelho de Pombal e para as pessoas que iriam ser atingidas pela exploração, nomeadamente na invasão da sua qualidade de vida.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

Referiu que, muitas vezes, as empresas degradavam as vias de comunicação e depois as Câmaras Municipais tinham de pagar para restabelecer essas vias, referindo que a sua posição seria votar contra aquele tipo de prospeção, apesar do parecer favorável condicionado que estava na informação, acrescentando entender que o Concelho de Pombal já estava mais do que minado de explorações que iam além da legalidade e extravasavam o que lhes era permitido.

Disse que tinham de ter mão firme no futuro do Concelho de Pombal e que o Senhor Presidente, na campanha eleitoral e depois, tinha como eleição a questão ambiental e que era uma questão importantíssima terem uma Cidade mais verde, acrescentando que a questão dos inertes é inconciliável com essa visão.

A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Odete Alves e Luís Simões do Partido Socialista, autorizar a execução do proposto na informação supratranscrita.

2.7.5.6. - Instalações para Apoio de Praia da Praia do Osso da Baleia – Licenciamento de Ocupação Temporária do Domínio Público Marítimo – Época Balnear 2023

Foi presente à reunião a informação n.º 68/DUP/23, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 08-05-2023, que a seguir se transcreve:
"Assunto: Instalações para Apoio de Praia da Praia do Osso da Baleia – Licenciamento de Ocupação Temporária do Domínio Público Marítimo – Época Balnear 2023

Exmo. Senhor Presidente,

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião realizada em 16 de março de 2023, relativa ao assunto em epígrafe, procedeu-se à auscultação da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e da Direção Geral da Autoridade Marítima – Capitania do Porto da Figueira da Foz, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Regulamento das Praias Marítimas do Troço Ovar – Marinha Grande, cujos pareceres foram de teor favorável condicionado.

Neste sentido, tendo presente as atribuições do município em matéria de gestão das praias marítimas, e de modo a assegurar, temporariamente, durante a época balnear de 2023, a existência de instalações de suporte ao exercício de tais atribuições, é proposta a instalação, na unidade balnear 03 (UB03) da praia do Osso da Baleia, dos seguintes apoios temporários:

1. Instalação de Apoio à Praia (identificada na planta A01 com a letra A), com uma superfície de implantação de 71,7 m², composta por:

1.1. Um Apoio de Praia Mínimo, que assegura as seguintes funções:

- Área comercial (11,1 m²)*
- Armazém de apoio à área comercial (2,3 m²)*
- Armazém de praia (5,7 m²)*
- Esplanada (25 m²)*
- Comunicações de emergência*
- Informação e assistência a banhistas*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

- *Limpeza da praia e recolha de lixo*

1.2. *Apoio Complementar 1:*

- *Instalações Sanitárias (10,5 m²)*

- *Posto de socorro (4,1 m²)*

2. *Apoio Complementar 2 (identificado na planta A01 com a letra B), com a área de 18,6 m²:*

- *Armazém de apoio (arrumos de material relacionado com a acessibilidade à praia, sinalização e segurança)*

3. *Apoio Complementar 3 (identificado na planta A01 com a letra C), com a área de 14,64 m²:*

- *Instalações sanitárias*

Os apoios mencionados salvaguardam o devido enquadramento no preceituado no Regulamento das Praias Marítimas do Troço Ovar – Marinha Grande, publicado no Diário da República, pelo Aviso n.º 11506/2017, de 29 de setembro.

Face ao exposto, propõe-se a V. Exa. que, caso assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal, tendo subjacente a competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, a aprovação da Ocupação Temporária do Domínio Público Marítimo, pelo período que medeia entre junho e setembro de 2023 (4 meses), nos precisos termos do projeto que ora se anexa e que mereceu apreciação favorável condicionada pelas entidades previamente auscultadas, conforme respetivos pareceres que se anexam.

À consideração superior."

Junto encontra-se o projeto a que a informação faz referência, que se dá por integralmente reproduzido e fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Ocupação Temporária do Domínio Público Marítimo, pelo período que medeia entre junho e setembro de 2023, nos termos do projeto anexo à informação supratranscrita.

2.8. Relatórios, Pareceres, Plano de Atividades, Orçamentos, Instrumentos Previsionais

2.8.1. - Relatório de avaliação anual sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas) - Revisão 03

Foi presente à reunião o Relatório de Avaliação Anual Sobre a Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os de corrupção e infrações conexas) | Revisão 03, por referência a abril de 2023 que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no Gabinete de Gestão de Riscos, Controlo e Auditoria (GGRCA).

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que a justificação do seu voto de abstenção se prendia com a questão de não ter tido tempo de apreciar os relatórios dada a remessa da documentação fora de prazo.

A **Senhora Vereadora Odete Alves** disse que se absteria pela mesma razão apresentada pelo Senhor Vereador Luís Simões.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

O **Senhor Presidente da Câmara** justificou o seu voto a favor, referindo que aquele era um trabalho interno que fortalecia a Instituição de uma forma muito significativa, pelo cumprimento das obrigações legais.

Na pessoa do Diretor Municipal e da técnica superior Idalina Marques, que coordena aquelas matérias, agradeceu o empenho colocado no cumprimento no âmbito da responsabilidade das várias unidades orgânicas e responsáveis que têm na gestão do próprio Município e na prevenção dos riscos de gestão, mas também na implementação da norma de controlo interno, cujo objetivo final é fazer com que a administração pública local seja mais ágil e mais funcional e esteja cada vez mais interligada, destacando, pela positiva, o trabalho desenvolvido.

A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Odete Alves e Luís Simões, do Partido Socialista, aprovar o proposto nos termos das alíneas a) a c) do ponto V do Relatório Anual Sobre a Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os de corrupção e infrações conexas) | Revisão 03.

2.8.2. - Relatório Anual sobre o cumprimento da Norma de Controlo Interno (Versão 05)

Foi presente à reunião o Relatório Anual Sobre o Cumprimento da Norma de Controlo Interno (versão 5), que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no Gabinete de Gestão de Riscos, Controlo e Auditoria (GGRCA).

A Câmara ficou inteirada do teor do documento e deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.

Mais deliberou, por unanimidade, proceder à distribuição/divulgação do Relatório Anual Sobre o Cumprimento da Norma de Controlo Interno (versão 5) aos responsáveis pelos gabinetes operacionais, unidades orgânicas e serviços da Autarquia, com a sua publicitação na intranet municipal.

2.9. Protocolos, Parcerias, Acordos, Declarações de Compromisso e Cedência de Domínio Público

2.9.1. - Minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Explore Sicó

Foi presente à reunião a informação n.º 114/GAV/23, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 03-05-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Explore Sicó

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Município de Pombal se encontra empenhado na materialização de um projeto diferenciador que constitui o Explore Sicó, integrado no seu Plano de Desenvolvimento Turístico de Pombal (2020) e identificado então enquanto "equipamento âncora no apoio às atividades de turismo ativo e de natureza";

Considerando que o Explore Sicó tem como desígnio ser, entre mais:

- Porta de entrada e o centro de acolhimento, por excelência, do Maciço de Sicó;

- Centro de descoberta, de interpretação e de valorização (nas suas várias dimensões);



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

- Espaço de consciencialização/educação para o Desenvolvimento Sustentável;
- Centro de apoio à produção de conhecimento;
- Espaço de aventura e de partida para a aventura e um espaço de programação (cultural, científica e desportiva);

Considerando que o projeto, que na sua essência transborda a fronteira física do edifício que o recebe, foi no passado concebido por uma equipa pluridisciplinar, cuja dinâmica o Município de Pombal pretende agora reativar;

Considerando que dessa equipa fez parte, desde a primeira hora, o Grupo Proteção Sicó, uma Organização Não-Governamental do Ambiente sediada no concelho de Pombal, cujos fins estatutários estão alinhados com os princípios do projeto supracitado (designadamente o seu trabalho no âmbito da sensibilização ambiental e do estudo, produção de conhecimento, preservação e conservação, divulgação e dinamização dos diferentes patrimónios experienciados no Maciço de Sicó, nas vertentes espeleológica, ambiental e cultural);

Considerando que tanto o Município de Pombal como o Grupo Proteção Sicó reconhecem a importância de cooperarem em prol do respeito e valorização do património natural e cultural do Maciço de Sicó que se prevê ser a fundação conceptual do Explore Sicó;

Considerando a importância de estabelecer um protocolo de colaboração, que defina os princípios de parceria, sobretudo orientada para a operacionalização do projeto Explore Sicó, ainda que admitindo outras linhas de cooperação futuras;

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito do património, cultura e ciência, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando as competências da Câmara Municipal previstas nas alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente “assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”; e, “ (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; Propõe-se a V. Ex.ª que, caso assim o entenda, se digne remeter para aprovação do órgão Câmara Municipal a minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Explore Sicó que se junta à presente informação.

À Consideração Superior,"

Junto encontra-se a minuta do Protocolo, que se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada no respetivo serviço.

A **Senhora Vereadora Odete Alves** disse que o Senhor Presidente tinha dito que iriam fazer uma reunião, reiterando que gostariam de reunir com a coordenadora, no sentido de perceberem como estava o ponto de situação do projeto

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que a Senhora Vereadora tomaria nota e que agendaria a reunião.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido Protocolo de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

Colaboração e dar poderes ao Senhor Presidente, ou a quem legalmente o substituir, para o outorgar e assinar.

2.9.2. - Minuta de Protocolo de Cedência | Jardim de Infância de Outeiro da Ranha

Foi presente à reunião a informação n.º 94/GAV/23, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 24-04-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Protocolo de Cedência | Jardim de Infância de Outeiro da Ranha

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Pedro Pimpão

Na sequência do pedido da Associação Desportiva da Ranha, procedeu-se à redação de minuta de protocolo a celebrar com a Associação Desportiva da Ranha, que consubstancia os termos da cedência do Jardim de Infância de Outeiro da Ranha à mesma.

Neste sentido, submete-se a V. Ex^a a proposta de minuta que ora se anexa, propondo-se que, caso concorde com o respetivo teor, sujeite a mesma à aprovação do órgão Câmara Municipal.

À Consideração Superior,"

Junto encontra-se a minuta do Protocolo, que se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada no respetivo serviço.

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que falaria dos três protocolos de cedência de escolas, os quais votaria favoravelmente, referindo querer fazer uma reflexão sobre os mesmos.

Disse que tinham em curso a Estratégia Local de Habitação e questionou se foi ponderada a questão da utilização das escolas, nomeadamente para habitação a custos baixos, no âmbito da Estratégia Local de Habitação e porque não foram incluídas.

A **Senhora Vereadora Catarina Silva** disse que, quando foi feita a Estratégia Local de Habitação, a escola do Pisão já tinha a associação Marquês há algum tempo, mas faltava formalizar, a escola dos Pousios estava a ser utilizada e no Outeiro da Ranha também já lá estava a coletividade, referindo que eram escolas que estavam ocupadas à data da realização do diagnóstico, e, por isso, não tinham sido incluídas na avaliação.

Disse que todas as escolas disponíveis ou que não estivessem solicitadas para coletividades, que não estivessem atribuídas ou dentro do procedimento para alojamento local estavam programadas para alojamento de emergência ou para a estratégia local de habitação.

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse depreender que a questão das escolas tinha a ver com a atribuição das mesmas às Associações, questionando se tinha sido feito algum estudo no sentido de saber se eram necessárias ou se poderiam ter um destino mais nobre.

A **Senhora Vereadora Catarina Silva** disse que já tinha sido definida uma resposta para todas as situações identificadas quando foi feita a estratégia local de habitação e que, em nenhum dos casos, a resposta foi alguma daquelas escolas, mas outras que estavam disponíveis à data.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

Disse que as Freguesias já tinham feito o trabalho de validação da disponibilidade das habitações para comprar ou remodelar, ou das escolas a recuperar e também a validação das situações de indignidade que tinham sido identificadas, referindo que teriam de fazer novamente esse trabalho, dado haverem situações novas, acrescentando que as que continuavam na mesma teriam que avançar e as novas teriam de ser integradas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente, ou a quem legalmente o substituir, para o outorgar e assinar.

2.9.3. - Minuta de Protocolo de Cedência | Escola Primária do Pisão

Foi presente à reunião a informação n.º 95/GAV/23, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 24-04-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Protocolo de Cedência | Escola Primária do Pisão

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Pedro Pimpão

Na sequência do pedido da Associação Artística Marquês de Pombal, procedeu-se à redação de minuta de protocolo a celebrar com a Associação Artística Marquês de Pombal, que consubstancia os termos da cedência da Escola Primária do Pisão à mesma.

Neste sentido, submete-se a V. Ex^a a proposta de minuta que ora se anexa, propondo-se que, caso concorde com o respetivo teor, sujeite a mesma à aprovação do órgão Câmara Municipal.

À Consideração Superior, "

Junto encontra-se a minuta do Protocolo, que se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente, ou a quem legalmente o substituir, para o outorgar e assinar.

2.9.4. - Minuta de Protocolo de Cedência | Escola Primária dos Pousios

Foi presente à reunião a informação n.º 96/GAV/23, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 24-04-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Protocolo de Cedência | Escola Primária dos Pousios

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Pedro Pimpão

Na sequência do pedido da Associação Natureza Mais, procedeu-se à redação de minuta de protocolo a

celebrar com a Associação Natureza Mais, que consubstancia os termos da cedência da Escola Primária dos Pousios à mesma.

Neste sentido, submete-se a V. Ex^a a proposta de minuta que ora se anexa, propondo-se que, caso concorde com o respetivo teor, sujeite a mesma à aprovação do órgão Câmara Municipal.

À Consideração Superior, "

Junto encontra-se a minuta do Protocolo, que se dá por integralmente reproduzida e fica



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

arquivada no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente, ou a quem legalmente o substituir, para o outorgar e assinar.

2.10. Ação Social

2.10.1. - Candidatura programa Abem - Processo familiar n.º 418/2017

Foi presente à reunião a informação n.º 82/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 05-05-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Candidatura programa Abem - Processo familiar n.º 418/2017

Exmo. Senhor Presidente do Município de Pombal – Dr. Pedro Pimpão,

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

1. O requerente identificado no documento anexo à presente informação, formalizou candidatura ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Pombal; cuja instrução teve o apoio da Comissão Social Freguesia de Pombal.

2. Da análise da candidatura resulta que obedece ao clausulado no Artigo 3.º do Capítulo II do Anexo ao referido Protocolo no que se refere às condições de recurso para atribuição da comparticipação solidária do Programa.

3. Face ao exposto, propõe-se que, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, no sentido de deferir o pedido de acesso do requerente ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo período de 12 meses.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.

2.10.2. - Germano J. Pascoal - Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água

Foi presente à reunião a informação n.º 78/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 28-04-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água

Requerente: Germano J. Pascoal

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- O requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, o munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 6 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida anterior.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico do agregado familiar do munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social da União de Freguesias



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

de Guia, Ilha e Mata Mourisca, em anexo, constata-se que o mesmo se encontra em situação de vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiado e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos nas alíneas a) e c) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.

2.10.3. - Aurélio Dias - Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água

Foi presente à reunião a informação n.º 80/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 28-04-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água

Requerente: Aurélio C. Dias

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- O requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, o munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 1 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida anterior.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico do munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social da União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, em anexo, constata-se que se trata de um indivíduo isolado, que se encontra em situação de vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiado e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos nas alínea a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.

2.10.4. - Maria S. G. Fernandes - Pedido de isenção do pagamento de faturas de água

Foi presente à reunião a informação n.º I-000077/UDS18/23, da(o) Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 28-04-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de isenção do pagamento de faturas de água

Requerente: Maria S. G. Fernandes

Exmo. Senhor Presidente,

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- A requerente apresentou um pedido de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, regista-se um consumo de água médio mensal estimado em 13 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer fatura de água em dívida.

3 - No que concerne à situação socioeconómica, descrita na informação social remetida pela Comissão Social da União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, em anexo, constata-se que a munícipe se encontra em situação de vulnerabilidade social, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, preenchendo um dos critérios para ser apoiado, nomeadamente o previsto na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses;

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

2.10.5. - Maria O. S. Gomes - Pedido de renovação da isenção de pagamento das faturas de água

Foi presente à reunião a informação n.º 85/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 08-05-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção de pagamento das faturas de água

Requente: Maria O. S. Gomes

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- A requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, a munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 6 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida anterior.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico da munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social Interfreguesias de Abiul e Vila Cã, em anexo, constata-se que se trata de um agregado familiar isolado que se encontra em situação de vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiada e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos nas alíneas a) e c) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.

2.11. Propostas Diversas

2.11.1. - Donativo Areia de Jardim - Imosa

Foi presente à reunião a informação n.º 11/UEVL/23, da Unidade de Espaços Verdes e Lazer, datada de 14-03-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Donativo Areia de Jardim - IMOSA

Tendo em conta a necessidade de aquisição de areia de jardim para o cemitério de Pombal, solicitou-se cotação orçamental à empresa IMOSA SA para o seu fornecimento.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

Em resposta ao solicitado o orçamento apresentado refere um valor unitário de 4,00€/tonelada + IVA. A quantidade fornecida foi de 19,88ton, perfazendo um custo de 79,52€+IVA = 97,81€, tal como referido na fatura n. 1959000279 da IMOSA SA (anexa). A empresa IMOSA, SA informou o Município que não pretendia o pagamento da fatura, apenas a emissão de recibo de donativo no mesmo valor.

Assim, nestes termos ao abrigo da alínea j, do n.º 1 do Artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, coloca-se à consideração superior aceitação do donativo em espécie da empresa supra citada.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o donativo em espécie, no valor de € 79,52, mais IVA.

2.11.2. - Decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato - Cessão de exploração do Café Concerto – Processo n.º 002/CPB/SA/23

Foi presente à reunião a informação n.º 14/UCP/23, da Unidade de Contratação Pública, datada de 09-05-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato - Cessão de exploração do Café Concerto – Processo n.º 002/CPB/SA/23

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

1 – Considerando que o presente procedimento foi aprovado, pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal celebrada em 16 de fevereiro de 2023 e em sessão da Assembleia Municipal realizada em 28 de fevereiro de 2023.

2 – Nestes termos, em anexo à presente informação se remete ao órgão competente para a decisão de contratar, o Relatório Final elaborado nos termos do artigo 148.º do CCP, decidindo a adjudicação ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, ao concorrente Espaço Dona Maria – Eventos, Lda., nos termos da sua proposta pelo valor mensal de 800,00€ (oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o valor global de 192.000,00 € (cento e noventa e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 5 (cinco) anos, renovável automaticamente por iguais períodos, até um prazo máximo de 20 (vinte) anos, e a minuta do contrato a celebrar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, bem como os demais documentos que compõem o respetivo procedimento.

3 – Perante o supra exposto e tendo em conta a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com a alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, e em coerência com os n.os 3 e 4 do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o júri ora remete o processo para que seja sujeito a deliberação de Câmara, com vista à aprovação das propostas, a adjudicação, aprovar a minuta de contrato e a nomeação do gestor de contrato, o Chefe de Administração e Finanças, Dr. Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves, bem como deliberar remeter para conhecimento à Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

À consideração superior."

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que quando foram enviados os documentos relativos àquela cessão, apenas foi enviada a conclusão, referindo ter pedido aos serviços que enviasse toda a documentação para poderem, de forma conscienciosa, tomar uma decisão.

Disse concordar com a proposta vencedora, apesar de não ter sido a economicamente mais favorável, referindo que a mesma se fez acompanhar de um projeto cultural interessante, que estava muito bem estruturada e esperar que tudo corresse bem e que o que estava previsto se concretizasse, acrescentando que todos ganhavam com isso, nomeadamente os munícipes.

A **Senhora Vereadora Odete Alves** disse que, feita a análise de toda a documentação, lhe parecia que a proposta ganhadora tinha um plano de atividades bastante interessante que garantia que o Café Concerto ia ser um espaço com utilização constante e de fruição de todas as pessoas.

Disse que, face ao valor da proposta de € 800,00 e da outra proposta de € 1.500,00, percebiam que havia margem para terem ido mais longe, referindo ter quase a certeza que a empresa teria apresentado uma proposta superior se o teto mínimo fosse superior e que a outra proposta apresentada não tinha a mesma estrutura de organização e fez uma proposta de € 1.500,00, o que seria viável para a empresa.

Disse que a solução lhe parecia bastante ajustada para a pretensão da Câmara relativamente ao espaço e esperar que tudo o que está previsto seja posto em prática para a Câmara cumprir os objetivos definidos para o espaço. O **Senhor Presidente da Câmara** disse subscrever as considerações dadas e parabenizou os serviços da equipa liderada pela Vereadora Isabel Marto.

Disse que havia o compromisso de ser um assunto consensual, referindo que o objetivo era devolver o Café Concerto à comunidade, às pessoas, à dinâmica cultural da Cidade, sendo um investimento para a região.

Parabenizou os vencedores, referindo que tiveram várias manifestações de interesse e que duas entidades concretizaram essas manifestações, referindo que houve um concorrente ganhador de acordo com os critérios, num processo super transparente, desejando as maiores felicidades ao vencedor e acrescentando que estariam ali para trabalhar em conjunto na dinamização do espaço.

A Câmara deliberou, por unanimidade:

- **Aprovar a ordenação das propostas;**
- **Adjudicar a Cessão de exploração do Café Concerto, ao concorrente Espaço Dona Maria – Eventos, Lda., pelo valor mensal de € 800,00, mais IVA, nos termos propostos na informação supra.**
- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a empresa adjudicatária; e,**
- **Nomear como gestor do contrato o Dr. Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves.**

2.12. Indemnizações e Compensações



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

2.12.1. - Pedido de Indemnização | Processo n.º 19/PIAA/2023

Foi presente à reunião a informação n.º 51/UJ/23, da Unidade Jurídica, datada de 02-05-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de Indemnização | Processo n.º 19/PIAA/2023

REQUERENTE: Daniel Silva Rodrigues

LESADO: José de Jesus Rodrigues

DATA E LOCAL DO SINISTRO: 11 de abril de 2023, Rua Dr. Afonso Costa, na Urbanização D. Inês, cidade de Pombal

VALOR DA INDEMNIZAÇÃO: 236,07€ (duzentos e trinta e seis euros e sete cêntimos)

Exmº Senhor Presidente,

Na sequência da apresentação do pedido de indemnização formulado pelo requerente Daniel Silva Rodrigues, para ressarcimento de danos sofridos no veículo automóvel pertença de seu pai, José de Jesus Rodrigues, cumpre informar V. Exª do seguinte:

— O incidente ocorreu no dia 11 de abril de 2023, na Rua Dr. Afonso Costa, na Urbanização D. Inês, na cidade de Pombal, enquanto o requerente mantinha o veículo supra referenciado, devidamente, estacionado, tendo sido projetada uma pedra, no decurso de execução de trabalhos de corte de vegetação, levados a cabo por parte dos trabalhadores do Município de Pombal afetos a essa função, projeção aquela que provocou a quebra do vidro da porta da frente, do lado esquerdo;

— Da auscultação dos serviços técnicos resultou que a equipa de Serviço de Higiene e Limpeza Urbana havia, de facto, efetuado operações de corte de ervas no local e data indicados pelo requerente, fazendo uso de motorroçadora;

— Mais esclareceram aqueles serviços que, efetivamente, a quebra do vidro resultou da projeção de uma pedra, no contexto da execução dos aludidos trabalhos.

Assim, após uma análise cuidada do pedido formulado pelo requerente, das informações facultadas pelos serviços técnicos do Município, bem como do parecer jurídico anexo, conclui-se que a responsabilidade pelos danos causados é imputável ao Município de Pombal.

O Município de Pombal celebrou com a Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A. um contrato de seguro para garantia da responsabilidade civil extracontratual decorrente da sua atividade.

Sucedem porém que, em caso de sinistro, nos termos das Condições Particulares do aludido contrato, fica a cargo do segurado uma franquia até 10% do valor dos prejuízos, com um valor mínimo de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).

Considerando que o valor indemnizatório petitionado (236,07€) é inferior ao valor da franquia que seria exigível (€ 250,00), não se afigura, economicamente vantajosa, a participação do sinistro à companhia de seguros.

Nestes termos, e caso V. Exª assim o entenda, deverá o presente pedido de indemnização ser submetido à apreciação do órgão Câmara Municipal a fim de ser deferido, culminando com o ressarcimento de danos ao lesado José de Jesus Rodrigues, proprietário do veículo automóvel em apreço.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

supratranscrita.

2.12.2. - Pedido de Indemnização | Proc. n.º 2/PI/2023

Foi presente à reunião a informação n.º 50/UJ/23, da Unidade Jurídica, datada de 02-05-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de Indemnização | Proc. n.º 2/PI/2023

REQUERENTE/ LESADA: Joana Cristina Neves Gonçalves Silva

DATA E LOCAL DO SINISTRO: 12 de fevereiro de 2023, na rua gaivotas em terra, na localidade, freguesia e concelho de Pombal

VALOR DA INDEMNIZAÇÃO: 73,89€ (setenta e três euros e oitenta e nove cêntimos)

Exm.º. Senhor Presidente,

Na sequência da apresentação do pedido de indemnização formulado pela requerente Joana Cristina Neves Gonçalves Silva para ressarcimento de danos sofridos, cumpre informar V. Ex.ª do seguinte:

— O incidente ocorreu no passado dia 12 de fevereiro de 2023, cerca das 17h00, na Rua Gaivotas em Terra, freguesia e concelho de Pombal, quando a requerente caminhava e, inevitavelmente, deu uma queda na via pública, motivada pela existência de uma tampa da caixa de visita da rede de saneamento que não se encontrava, devidamente, colocada, deixando parte da caixa a descoberto, sem que houvesse qualquer sinalização.

— Alega a requerente que, na sequência da aludida queda, sofreu ferimentos leves nas pernas, vendo-se forçada a deslocar-se à cidade do Porto a fim de ser consultada pelo cirurgião que a operou ao joelho direito, em maio de 2022, para avaliar a existência eventuais sequelas resultantes do incidente, para além de ter de suportar despesas daí advenientes.

— Auscultados os serviços competentes veio a apurar-se, após deslocação ao local, que a tampa da caixa de visita seria antiga, não dispondo de aro, desconhecendo-se a razão do seu desaparecimento.

— Mais acrescentaram, aqueles mesmos serviços, que já procederam à reparação/substituição da referida tampa.

Assim, após uma análise cuidada do pedido formulado pela lesada, da informação facultada pelos serviços técnicos do Município, bem como do parecer jurídico anexo, conclui-se que a responsabilidade pelos danos causados é imputável ao Município de Pombal.

O Município de Pombal celebrou com a Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A. um contrato de seguro para garantia da responsabilidade civil extracontratual decorrente da sua atividade.

Sucedo porém que, em caso de sinistro, nos termos das Condições Particulares do aludido contrato, fica a cargo do segurado uma franquia até 10% do valor dos prejuízos, com um valor mínimo de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).

Considerando que o valor indemnizatório petitionado (73,89€) é inferior ao valor da franquia que seria exigível (€ 250,00), não se afigura, economicamente, vantajosa a participação do sinistro à companhia de seguros.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

Nestes termos, e caso V. Ex^a assim o entenda, deverá o presente pedido de indemnização ser submetido à apreciação do órgão Câmara Municipal a fim de ser deferido, devendo a requerente/lesada ser ressarcida dos danos denunciados.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.

2.13. Apoios

2.13.1. Apoios a Entidades

2.13.1.1. - Terras de Sicó - "BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa 2023" | Pagamento de participação municipal

Foi presente à reunião a informação n.º 237/GAP/23, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 06-05-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Terras de Sicó - "BTL - BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2023" | Pagamento de participação municipal

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Pedro Pimpão

A Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento esteve presente, entre os dias 1 e 5 de Março, na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2023, com stand próprio, um espaço que procurou consumir a valorização e promoção do território enquanto destino turístico, contando com um programa de animação que apostou na divulgação dos projetos em curso, mas também as vertentes do território na conservação, valorização e divulgação do património natural e cultural, a promoção dos produtos endógenos, o alojamento e a restauração, num desígnio que contribuirá para a qualificação do território enquanto destino sustentável, inteligente e acessível.

Em reunião de 14 de Março, foi apresentado o “centro de custos” imputado à participação na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2023, onde se discriminam as diversas rubricas de despesa, no valor global de 23.503,98€. Não sendo a despesa do certame suscetível de imputar a nenhuma linha de apoio de fundos comunitários, leva a que a mesma tenha de ser suportada na totalidade pela Terras de Sicó.

Face ao exposto, em sede de Reunião de Direção da Terras de Sicó, ocorrida em 14 de Março de 2022, foi deliberado que a despesa fosse assumida solidariamente pelos seis Municípios associados.

A proposta, aprovada por unanimidade, cumpre a necessidade de cada Município, assumir o esforço financeiro de 3 917,33€ (três mil novecentos e dezassete euros e trinta e três cêntimos). Com o intuito do Município de Pombal assumir o encargo que lhe confere a presente informação, propõe-se a v. Exa que, caso assim o entenda, determine a remessa da presente informação ao órgão Câmara Municipal, para que aprecie e delibere no sentido de transferir o montante correspondente à participação do Município de Pombal, no certame BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2023, com vista a fazer face à despesa com a sua organização.

À consideração superior,"



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do montante de € 3.917,33, correspondente à comparticipação do Município de Pombal, no certame BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2023.

2.13.1.2. - *Marchas Populares de Santo António “Cidade de Pombal 2023”*

Foi presente à reunião a informação n.º 115/GAV/23, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 07-05-2023, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Marchas Populares de Santo António “Cidade de Pombal 2023”

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Pedro Pimpão

À semelhança do que tem sucedido nos anos anteriores, os Amigos de Santo António organizam o desfile de Marchas Populares de Santo António “Cidade de Pombal - 2023”, em colaboração estreita com o Município de Pombal. Este ano o evento terá lugar no dia 10 de junho.

Participarão no desfile as seguintes marchas:

- Marcha da CERCIPOM – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Pombal, C.R.L;*
- Marcha Popular de Eiras;*
- Marcha Popular da Freguesia de Vermoil;*
- Marcha Popular da Freguesia de Cernache;*
- Marcha do Município de Pombal;*
- Marcha de Santa Clara;*
- Marcha da Mata Mourisca;*
- Marcha Popular de Vale do Açor.*

Considerando a relevância e o destaque que as marchas populares em honra de Santo António têm assumido, desde 1994, no panorama cultural do Concelho, contribuindo para a preservação de tradições seculares que compõem o seu património cultural imaterial;

Considerando as atribuições do Município de Pombal nas áreas da cultura e da promoção do desenvolvimento (cf. alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), podendo “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo à Lei atrás identificada);

Considerando que o Município tem apoiado as marchas participantes neste desfile, contribuindo para a preservação e valorização desta tradição e reconhecendo a importância da mesma para a dinâmica cultural do concelho: Proponho a atribuição dos seguintes apoios para comparticipação das despesas com as respetivas marchas:

- Marcha da CERCIPOM – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Pombal, C.R.L: 2.500€*
- Marcha Popular de Eiras: 1.250€*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

- *Marcha Popular da Freguesia de Vermoil: 2.500€*
- *Marcha Popular da Freguesia de Cernache: 1.250€*
- *Marcha de Santa Clara: 1.250€*
- *Marcha da Mata Mourisca: 2.500€*
- *Marcha Popular de Vale do Açor: 1.250€*

Face ao exposto, propõe-se a v. Exa que, caso assim o entenda, determine a remessa da presente informação ao órgão Câmara Municipal, para que delibere a atribuição dos apoios financeiros, no valor total de 12.500,00 € (onze mil duzentos e cinquenta euros) às coletividades elencadas, com vista a fazer face à despesa com a organização das Marchas Populares 2023.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir um apoio às Marchas supra elencadas, no valor global de 12.500,00, nos termos supra propostos.

2.13.1.3. - APEPI | Pedido de apoio para a Loja Social Compras Felizes

Foi presente à reunião a informação n.º 20/INF/COLET/2023, do Gabinete de Apoio ao Presidente, datada de 2023-05-07, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: APEPI | Pedido de apoio para a Loja Social Compras Felizes

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Pedro Pimpão

A APEPI – Associação de Pais e Educadores para a Infância dinamiza a Loja Social LS Compras Felizes, que dá resposta, à semelhança das Conferências São Vicente de Paulo, às famílias mais carenciadas do concelho.

Atualmente, a loja social encontra-se a apoiar 38 agregados familiares na atribuição de cabazes de bens alimentares. No entanto, a entrega dos mesmos depende dos fracos recursos da loja social e dos apoios que recebem, visto que se encontram em fila de espera para se associarem ao Banco Alimentar Contra a Fome Leiria – Fátima.

O Município de Pombal tem, ao longo dos anos, apoiado o funcionamento desta Loja Social, reconhecendo que o trabalho que realiza é de extrema importância para o apoio social às famílias, nomeadamente a nível da alimentação e do vestuário. O Município de Pombal, através da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, vai acompanhando o trabalho desenvolvido. A Loja Social é, inclusivamente, uma resposta a que o SAAS muito recorre para a satisfação das necessidades mais básicas das famílias que nos procuram.

Face ao exposto e:

Considerando o meritório, e essencial, trabalho desenvolvido pelas Lojas Sociais do concelho, em especial desta Loja Social;

Considerando o histórico de apoios do Município a estas iniciativas e o reconhecimento da sua importância para uma intervenção social eficaz, numa lógica de parceria e trabalho em rede;

Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. Alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Proponho a V. Exa, caso assim o entenda, submissão ao órgão câmara municipal para a atribuição de um apoio financeiro de 5.000€ (cinco mil euros) à APEPI para a aquisição de bens alimentares para a Loja Social.

À consideração superior,”

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio à APEPI, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), nos termos da informação supratranscrita.

2.13.1.4. - ANGES (Associação Nacional de Gerontologia Social) | Apoio à realização do AgeingCongress 2023

Foi presente à reunião a informação n.º 19/INF/COLET/2023, do Gabinete de Apoio ao Presidente, datada de 2023-05-07, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: ANGES (Associação Nacional de Gerontologia Social) | Apoio à realização do AGEINGCONGRESS 2023

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Pedro Pimpão,

Nos próximos dias 25 e 26 de Maio, a ANGES irá realizar em Pombal o AGEINGCONGRESS 2023 – VI Congresso Internacional sobre Envelhecimento, subordinado ao tema “Vulnerabilidade, Pobreza e Exclusão Social”.

Este congresso é o resultado de uma parceria entre a ANGES, o Município de Pombal, o Instituto Politécnico de Leiria, a Universidade Peruana de los Andes (Peru) e a Universidade Rey Juan Carlos (Espanha) e contará com um conjunto de 6 painéis de oradores num total de 42 provenientes de Portugal, Brasil, Peru, França e Espanha. Pela segunda vez, Pombal vai ter oportunidade de receber os maiores especialistas na área do envelhecimento. Este congresso vem na sequência de um conjunto alargado de programas municipais que colocam o envelhecimento no centro da discussão, assim como de outros projetos de outras entidades que compõem a rede social de Pombal.

Destaca-se que, neste momento, temos em desenvolvimento a Estratégia Municipal para o Envelhecimento Ativo, Saudável e Feliz. Esta estratégia tem como principais objetivos:

- identificar os principais problemas e necessidades da população idosa; desenvolver um quadro de referência para a promoção de um envelhecimento ativo, saudável e feliz;*
- sensibilizar a comunidade para os desafios decorrentes do fenómeno do envelhecimento e para a importância da adoção de estilos de vida saudáveis;*
- mobilizar em torno de objetivos comuns e de uma visão para o envelhecimento ativo, saudável e feliz, os diversos atores-chave locais com intervenção no*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

domínio do envelhecimento;

- *definir prioridades para a promoção de um envelhecimento ativo, saudável e feliz de forma participada, planeada e intersectorial; estruturar um conjunto de intervenções estratégicas integradas que valorizem o potencial e o capital social da população idosa;*
- *dotar o Município de Pombal de um instrumento de ação que permita responder às diferentes dimensões da problemática do envelhecimento e que contribua para o desenvolvimento de políticas locais que melhorem a qualidade de vida da população idosa. Estratégia Municipal para o Envelhecimento Ativo, Saudável e Feliz.*

Na área do envelhecimento, mesmo sem estratégia aprovada, mas com a certeza que o envelhecimento é um desafio para Pombal, existem inúmeros projetos no terreno. Associado a estas políticas o Município obteve o Selo comunidades pró-envelhecimento pela Ordem dos Psicólogos Portugueses. Muito contou o projeto Desporto para Todos, já desenvolvido há vários anos pelo Município de Pombal (quase 300 séniores a participar), os diversos projetos para a comunidade mais velha que são desenvolvidos pelas freguesias, o apoio incondicional à Universidade Sénior e a toda a atividade que desenvolve e à recente criação do Ageing Lab em Pombal, uma parceria com ANGES Portugal e o IPL. Ao abrigo desta parceria temos em desenvolvimento o Centro Educativo para Séniores de base experimental que nos vai ajudar a perceber que o treino e a estimulação cognitiva combatem os efeitos nefastos do envelhecimento (como por exemplo as demências). Nunca em Pombal tivemos tantos séniores envolvidos em diversas atividades de estimulação e treino! Falamos de meio milhar de idosos.

Face ao exposto e considerando a importância deste tipo de iniciativas na melhoria dos cuidados e apoios prestados aos idosos;

Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. Alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Proponho, caso V. Exa. assim o entenda, que submeta a reunião do órgão câmara municipal para a deliberação de um apoio financeiro de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), à ANGES, para fazer face às despesas na organização do VI Congresso Internacional sobre Envelhecimento, subordinado ao tema “Vulnerabilidade, Pobreza e Exclusão Social.

À consideração superior;”

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio à ANGES, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para o efeito.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

Foi presente à reunião a informação n.º 22/INF/COLET/2023, do Gabinete de Apoio ao Presidente, datada de 2023-05-07, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Agrupamento de Escuteiros 922 Albergaria dos Doze | Apoio para a realização da atividade do dia de BP

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Pedro Pimpão

No passado dia 11 de março, o Agrupamento de Escuteiros 922 de Albergaria dos Doze realizou o Dia de BP.

Esta comemoração acontece todos os anos e vai rodando entre todos os grupos de escuteiros do concelho.

O ano passado foi a vez do agrupamento do Carriço receber o dia BP.

Esta atividade visa celebrar o escutismo, através da figura fundadora do mesmo, Baden-Powell.

Esta iniciativa juntou os sete agrupamentos do Concelho de Pombal, promovendo a interação e a criação de laços entre os mesmos.

Na realização da atividade, o Agrupamento gastou 3.217,55€ (três mil, duzentos e dezassete euros e cinquenta e cinco cêntimos), pelo que dirigiu um pedido de apoio a este Município para ajudar a compartilhar o referido valor. O agrupamento anexou todas as despesas que teve com o evento. O município de Pombal marcou presença. Em 2022 a câmara municipal apoiou este evento com a comparticipação das despesas que ascendeu a um total de cerca de 2300€.

Face ao exposto e considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. Alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando o histórico de apoio municipal a esta comemoração;

Considerando a dinâmica que os vários agrupamentos imprimem no nosso concelho;

Proponho a V. Exa, caso assim o entenda, a submissão ao órgão câmara municipal do presente pedido, para que se possa deliberar um apoio financeiro de 3.200€ (três mil e duzentos euros) ao CNE – Corpo Nacional de Escutas, para fazer face às despesas da comemoração do Dia BP.

À consideração superior,”

A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Odete Alves e Luís Simões do Partido Socialista, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio ao CNE - Corpo Nacional de Escutas, no valor de € 3.200,00 (três mil duzentos euros), para o efeito.

2.13.1.6. - Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Silveirinha Pequena e Fontinha | Apoio nas despesas relacionadas com o acolhimento de famílias Ucrrianas

Foi presente à reunião a informação n.º 18/INF/COLET/2023, do Gabinete de Apoio ao

54/57



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

Presidente, datada de 2023-05-06, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Silveirinha Pequena e Fontinha | Apoio nas despesas relacionadas com o acolhimento de famílias Ucrainianas

Exmo. Sr. Presidente Dr. Pedro Pimpão

A Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Silveirinha Pequena e Fontinha, na freguesia do Carriço, disponibilizou-se, desde o primeiro momento, para acolher famílias refugiadas ucranianas, tendo adaptado o antigo Centro de Saúde da Fontinha para Habitação Social.

As famílias acolhidas encontram-se a trabalhar à distância para a Ucrânia, no entanto, o que recebem não é suficiente para fazer face a todas as despesas, estando a coletividade em causa a assumir os custos do fornecimento de água, eletricidade e internet. Neste momento ainda estão a residir no espaço 2 adultos e 3 crianças. Aquando a fase inicial de acolhimento a comunidade organizou-se no apetrechamento do espaço e na garantia que nada faltava às famílias. Tendo em conta que passou mais de 1 ano desde a receção dos primeiros refugiados a coletividade vem agora solicitar um apoio financeiro para fazer face a despesas essenciais de funcionamento. Face ao exposto e considerando:

O histórico municipal de apoios dados à população refugiada da Ucrânia;

A inegável colaboração desta coletividade que se uniu nesta causa;

As competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. Alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Proponho, caso V. Exa. assim o entenda, que o órgão câmara municipal possa deliberar a atribuição de um apoio financeiro de 590€ (quinhentos e noventa euros) para fazer face às referidas despesas e devidamente documentadas nos documentos anexos.

À consideração superior;”

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio à referida Associação, no valor de € 590,00 (quinhentos e noventa euros), para o efeito.

Nesta altura, ausentou-se da sala a Senhora Vereadora Catarina Silva

2.13.1.7. - Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Cavadas | Pedido de apoio para pintura exterior do edifício da sua sede

Foi presente à reunião a informação n.º 23/INF/COLET/2023, do Gabinete de Apoio ao Presidente, datada de 2023-05-09, que a seguir se transcreve:

ASSUNTO: Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Cavadas | Pedido de apoio para pintura exterior do edifício da sua sede

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Pedro Pimpão,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

O Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Cavadas, Freguesia de Louriçal, apresentou um pedido de apoio financeiro para compartilhar as despesas associadas à pintura exterior do edifício da sua sede, face ao seu estado de degradação, conforme registos fotográficos anexos ao seu pedido.

Perante o presente pedido, solicitou-se aos serviços municipais que, em visita ao espaço, efetuassem uma avaliação do estado do imóvel, de modo a viabilizar uma correta instrução do processo. De acordo com a apreciação dos serviços, verificou-se que “efetivamente as paredes exteriores estão em mau estado de conservação, necessitando de serem repintadas, após remoção da tinta existente, assim o orçamento mais baixo tem um valor adequado para todos os trabalhos a executar, [...] com um total de 5.500,00 €, mais IVA, [...] incluindo neste valor a limpeza das paredes, primário, e duas demãos de tinta em toda a área e incluindo os andaimes necessários à execução do trabalho.”

Face ao exposto:

Considerando o histórico de apoios municipais com fins semelhantes;

Considerando a análise efetuada pelo Senhor Vereador e pelo Chefe da Divisão de Obras Públicas exarado no respetivo parecer e apreciação;

Propõe-se a v. Exa que, caso assim o entenda, determine a remessa da presente informação ao órgão Câmara Municipal, para que, ao abrigo das competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município” (cf. Alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), delibere no sentido de aprovar a atribuição de apoio financeiro no valor de 4.750,00 € (quatro mil, setecentos e cinquenta euros) ao Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Cavadas, para compartilhar as referidas despesas.

À consideração superior,”

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio ao referido Grupo, no valor de € 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta euros), para o efeito.

Nesta altura regressou à sala a Vereadora Catarina Silva

2.13.2. Isenções de Taxas

2.13.2.1. - Associação Social, Cultural e Recreativa, Cultural e Desportiva do Alto dos Crespos - isenção do pagamento de taxas pela licença especial de ruído

Foi presente à reunião um pedido da AAC – Associação Social, Recreativa, Cultural e Desportiva do Alto dos Crespos, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela licença especial de ruído, para realização de evento “Noite Anos 80/90”,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0010/CMP/23

11-05-2023

a levar a efeito no dia 6 de maio, na localidade de Alto dos Crespos, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação do pagamento das referidas taxas, no montante de € 25,80 (vinte e cinco euros e oitenta cêntimos).

2.14. Aprovação de Atas

2.14.1. - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara de 27 de abril de 2023

Foi apresentada a ata da reunião ordinária celebrada em 27 de abril, último, a qual foi previamente distribuída por todos os membros do Executivo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da referida reunião.

3. Aprovação por minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações supra por minuta, para efeitos de execução imediata.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu Virgínia Moderno, redigi, subscrevo e vai ser assinada.